MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 19 de março de 2025 | Ano VI | Edição nº 1194A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ATA Nº 17/03/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS, DE AGUAÍ/SP, BIÊNIO 2023-2025, NO DIA 17 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA-FEIRA Reunidos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião convocada pelo Presidente do Colegiado, onde foram tratados os seguintes temas (reunião presencial com início às 16h00, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, localizada à Praça Governador Carvalho Pinto, SALA 02), com a seguinte pauta: a) Apreciação do Ofício nº 20/2025, da APAE, solicitando renovação do Certificado – houve a unânime aprovação pelos membros presentes, solicitando-se apenas a correção, na documentação pertinente à solicitação, no âmbito do relatório de atividades da OSC, de Plano de Trabalho contendo atualizado quadro de recursos humanos; b) Realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Aguaí – foi definido que a partir da definição dos eixos do processo de Conferências, haverá uma reunião específica para definição de datas, de acordo com o cronograma abrangido pela Resolução CNAS/MDS nº 174/2024, no caso os dias 31 de março a 11 de julho de 2025, com a participação, se possível, da consultoria Apoio Plus, para auxiliar na formatação da Conferência Municipal, assim como definição de palestra principal, conferencista a ser convidado; c) Apreciação para aprovação da rerratificacao do saldo de reprogramação da proteção social alta complexidade de custeio e investimento e benefício eventual – apreciado e aprovado, também, por unanimidade. A coordenadora municipal de Assistência Social, Viviane Gaspar, também conselheira, solicitou ao Colegiado d) a apreciação da Prestação de Contas 2024 – Conta Proteção Social Básica/Média Complexidade/Benefícios Eventuais, fornecendo aos conselheiros o Relatório de Execução Financeira. O Colegiado deliberou também pela apreciação na reunião e após devidos questionamentos e dúvidas sanadas, também houve unânime aprovação do tema tratado na reunião. A servidora também mencionou e explicou acerca de movimentação onde houve saída de recursos da conta nº 24.983-1 e transferido para a conta nº 23733-7, assim como saldo residual no valor de R$ 7.940,70, para ulterior devolução ao FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), conforme processo nº 04/2025, exercício de 2024. A sra. Viviane também explanou sobre a aplicação dos chamados Benefícios Eventuais, mencionando ainda situações abrangendo imigrantes venezuelanos que estão na cidade, e destacando que os equipamentos públicos estão trabalhando nas situações. O presidente mencionou que a questão sem dúvida nenhuma merece muita atenção da área pública, pois envolve ao mesmo tempo a questão social como principalmente humanitária. Os conselheiros municipais salientaram a importância da atuação da rede socioassistencial, e a conselheira Viviane frisou a enorme atenção que os técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família estão trabalhando e se dedicando com a temática de imigrantes. Com a finalização dos itens da pauta, e nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada pelo Presidente, Cleber Augusto de Melo Martins, sendo os trabalhos Secretariados pela Professora Mariane Ferreira, Secretária-Geral do Conselho Municipal de Assistência Social, também havendo a aprovação da Ata e da respectiva Resolução acerca das deliberações acerca de financiamento, cujos documentos deverão ser publicados na íntegra no Diário Oficial Municipal, assim como a respectiva aprovação do pedido da OSC Apae sobre sua certificação junto ao CMAS, e sempre visando a mais ampla publicidade de todos os atos emanados.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.03.18 19:01:29 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS / PRESIDENTE DO CMAS DE AGUAÍ/SP

PROFESSORA MARIANE FERREIRA/ SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 17/03/2025

(Aprovada em Reunião Ordinária do dia 17 de Março de 2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUAÍ-SP)

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÕES EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS, CONFORME ESPECIFICA".

Art. 1º. Conforme Reunião Ordinária do CMAS de Aguaí, realizada em 17/03/2025, cuja pauta foi publicada e levada a conhecimento dos Conselheiros Municipais, ficam deliberadas, **APROVADAS**, as seguintes propostas:

I - rerratificacao do saldo de reprogramação da proteção social alta complexidade de custeio e investimento e benefício eventual;

II - Prestação de Contas 2024 – Conta Proteção Social Básica/Média Complexidade/Benefícios Eventuais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aguaí (SP), 17 de Março de 2025.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.03.18 10:01:48 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

PRESIDENTE /CMAS/AGUAÍ/SP

MARIANE FERREIRA

SECRETÁRIA-GERAL DO CMAS/AGUAÍ/SP

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
ASSUNTO: REPROGRAMAÇÃO EXERCÍCIO 2025 (SALDO REMANESCENTE DO RECURSO ESTADUAL REPASSADO NO **EXERCÍCIO 2024,** PARA UTILIZAÇÃO NO **EXERCÍCIO DE 2025**
OFÍCIO Nº: 81/2025

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Secretário (a),

Considerando a **Resolução SEDS -01/2024** que Dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, projetos, benefícios eventuais e dá providências correlatas, *em seu* ***artigo 13****, que trata dos* saldo dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos FMAS existentes em **31 de janeiro de cada ano** e que poderá ser reprogramado para utilização no exercício seguinte, o Município de Aguaí, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a **Reprogramação Orçamentária dos Saldos Remanescentes do exercício de 2024,** existentes em **31/01/2025**, nas contas bancárias vinculadas às transferências no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas/projetos e benefícios eventuais.

Conforme extratos bancários em anexo, informamos que os valores abaixo descritos, correspondem aos saldos remanescentes de recurso e rendimentos da aplicação, excepcionalmente **NÃO EXECUTADOS em 2024.**

SALDO EM 31/01/2025 PARA REPROGRAMAÇÃO:

Proteção Social BÁSICA	**R$ 55.518,58**
Qualificação CRAS (custeio)	R$00,00
Qualificação CRAS (investimento)	R$00,00
Proteção Social Especial MÉDIA	R$ 47.485,48
Proteção Social Especial ALTA	R$00,00
Acolhimento Institucional - Pessoas com Deficiência (custeio)	R$ 269.127,48
Acolhimento Institucional - Pessoas com Deficiência (investimento)	R$ 24.827,70
Acolhimento Institucional – Mulheres Vítimas de Violência (custeio)	R$00,00

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Acolhimento Institucional Mulheres Vítimas de Violência(investimento)..R$00,00
Benefício Eventual.....R$ 16.294,18
Fortalecendo o Cadúnico.....R$00,00
Vigilância Socioassistencial (custeio).....R$00,00
Vigilância Socioassistencial (investimento).....R$00,00
Emenda Parlamentar – Fundo a Fundo.....R$00,00
VALOR TOTAL.....R$ 413.253,42

Segue abaixo tabela contendo os valores de cada uma das proteções, programas/projetos, benefícios eventuais e Fortalecimento a Vigilância Socioassistencial recebidos em 2024, bem como as Unidades (Rede Direta/Indireta) a ser reprogramados:

Proteção Social Básica - PSB					
n.º	Unidade (inserir local de execução do serviço)	Nome do Serviço	Usuários	Valor previsto para utilização em 2024	Valor a ser reprogramado para 2025
01	BADI - AGUAÍ	FORT DE VÍNCULO	120	R$ 96.184,00	R$ 36.072,30
02	CRAS	PAEFI	350	R$ 19.446,28	R$ 19.446,28
03					
TOTAL				R$ 115.630,28	R$ 55.518,58
Qualificação CRAS **Resolução SEDS 35** (art. 8º e § único) – Qualificação CRAS;					
n.º	Unidade (inserir local de execução do serviço)	Nome do Serviço	Usuários	Valor previsto para utilização em 2024	Valor a ser reprogramado para 2025
01					
02					
TOTAL				R$	R$
Proteção Social Especial de Média Complexidade- PSEMC					
n.º	Unidade (inserir local de execução do serviço)	Nome do Serviço	Usuários	Valor previsto para utilização em 2024	Valor a ser reprogramado para 2025

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

01	APAE - AGUAÍ	PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATÉ 40 USUÁRIOS PORTADORES DE DEFICIENCIA COM IDADE SUPERIOR A 30 ANOS DE AMBOS OS SEXOS, CONSIDERADOS PERVASIVOS	40 USUÁRIOS DE AMBOS OS SEXOS	R$ 30.624,00	R$ 47.485,48
02					
TOTAL				R$ 30. 624,00	R$ 47.485,48

Proteção Social Especial de Alta Complexidade- PSEAC

n.º	Unidade (inserir local de execução do serviço)	Nome do Serviço	Usuários	Valor previsto para utilização em 2024	Valor a ser reprogramado para 2025
01					
02					
TOTAL				R$	R$

Proteção Social Especial de Alta Complexidade- PSEAC –
Resolução SEDS 37 (art. 23º, § 1º e § 2º) – Acolhimento Institucional

n.º	Unidade (inserir local de execução do serviço)	Nome do Serviço	Usuários	Valor previsto para utilização em 2024	Valor a ser reprogramado para 2025
01	MOGI-MIRI – INVESTIMENTO	RESIDENCIA INCLUSIVA	05	R$ 24.605,00	R$ 24.827,70
02	MOGI-MIRIM - CUSTEIO	RESIDENCIA INCLUSIVA	05	R$ 266.713,50	R$ 269.127,48
TOTAL				R$ 291.318,50	R$ 293.955,18

Benefício Eventual – BE

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

n.º	Unidade (inserir local de execução do serviço)	Nome do Serviço	Usuários	Valor previsto para utilização em 2024	Valor a ser reprogramado para 2025
01	CRAS	CUSTEIO	-	15.000,00	RS 16.294,18
02					
TOTAL				R$ 15.000,00	R$ 16.294,18

Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial
Resolução SEDS 36 (t. 9º e § único) e 38 (art. 9º e § único)

n.º	Unidade (inserir local de execução do serviço)	Nome do Serviço	Usuários	Valor previsto para utilização em 2024	Valor a ser reprogramado para 2025
01					
02					
TOTAL				R$	R$

Cabe salientar que os recursos remanescentes (**Resolução SEDS 34/2024, Resolução SEDS 35/2024**, **Resolução SEDS 36/2024, Resolução SEDS 37/2024 e Resolução SEDS 38/2024,** poderão **também ser reprogramados para o exercício de 2026,** conforme disposto na publicação da **Portaria CIB 25, do dia 13/12/2024**, que dispõe sobre a EXCEPCIONALIDADE da reprogramação de saldos remanescentes das resoluções, acima mencionadas, desde que esses recursos sejam reprogramados dentro da mesma ação e serviço.

Outrossim, asseguramos que, a não utilização deste saldo não prejudicou a população do município, o Órgão Gestor realizou os serviços assistenciais cofinanciados correspondentes e que, a execução dos recursos reprogramados será compatível com as respectivas Leis Orçamentárias.

Além disso, solicitamos abertura do sistema do **PMASWEB, 2025,** para registro dos respectivos valores a serem reprogramados, bem como que também Resolução e Ata do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deliberando pela aprovação da reprogramação.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

AGUAÍ, fevereiro de 06 de 2025.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.02.20 18:07:05 -03'00'

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUAÍ/SP

CLAUDIA DA SILVA
SECRETARIA DE DEENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Exma. Sra.
Andrezza Rosalém Vieira
DD. Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
Secretaria de Desenvolvimento Social/SEDS
São Paulo/SP

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS – DIA 17/03/2025 – Segunda - Feira - 16h00 – Local: SMEEC/Aguaí/SP / Biênio 2023-2025

Nome	Telefone / Segmento
Kleber A. M. Martins	Prefeitura (19) 99223-1189
Maria Cristina Pena Reis	(19) 994199292 SMS
Fernanda Zanella de Paula	(19) 99372-3737 - APAE
mariana ferreira	(19) 98106 4401 - FESAFA
DENISE OLIVEIRA DA SILVA	(19) 99270-6960 COMUNIDADE
Viviane Lima Gaspar	(19) 99128-4449 - CRAS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

PLANO DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIFICADO 2025
ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADUAL – PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E REPASSE MUNICIPALIDADE.

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL

Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Data de Constituição: 25/ 11/1975
CNPJ: 48.846.810/0001-90 **Data de inscrição no CNPJ:-** 10/ 06 /1977
Endereço: Rua: Assendelft nº 507- **Bairro:** Cidade Nova - **CEP:** 13.860.000
Cidade: Aguaí/SP
Telefone: (19) 3652-1708 ou (19) 3652-3516 **E-mail:** apae.aguai@uol.com.br
Horário de funcionamento: 7hs30min às 16hs30min
Dias da semana: Segunda–Feira a Sexta-Feira

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS: Nº 001/2024
Registro no CMDCA (quando houver) Nº 04/2025
Inscrição no CNAS Nº 71000.130292/2015-47
Inscrição no CMDPI (quando houver) Nº
CEBAS Assistência ou Educação– último registro Nº 71000.130292/2015-47
e validade: 31/12/2025

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: Luis José Marrichi Biazzo
Cargo: Vice - Presidente **Profissão:** Diretor
CPF: 086.024.458-06 **RG:** 18.512.245-0 **Órgão Expedidor: SSP**
Data de nascimento: 23/12/1967
Vigência do mandato da diretoria atual de -06/07/2022 até 31/12/2025.

2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:
(**X**) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)
( ) Assistência Social ( ) Saúde (**X**) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

( ) Atendimento ( ) Assessoramento (**X**) Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

( ) Básica (**X**) Especial de Média Complexidade ( ) Especial de Alta Complexidade

4). Apresentação da OSC

A APAE de Aguaí é uma entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos e tem por objetivo oferecer educação gratuita a pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Como escola de educação especial está vinculada à Secretaria de Estado da Educação. Está filiada à Federação Nacional das APAES e mantém convênios com órgão governamentais, como Secretaria do Estado da Promoção Social, Secretaria do Estado da Educação.

Fundada em 25 de novembro de 1975, com apoio da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Rotary Club, Lions Club, Loja Maçônica e de muitas pessoas generosas de nossa comunidade. Esse acontecimento se deu em memorável reunião na Câmara Municipal, dirigida pelo senhor José Alonso Célia, então Presidente do Rotary Club de Aguaí e secretariada pelo senhor Dionísio Castelo, ocasião em que se deu a aprovação do Estatuto Social e também a eleição dos dirigentes. O início das atividades propriamente dita deu-se no ano de 1977. Vale ressaltar que a partir do ano de 2009 a instituição foi caracterizada dentro da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, da Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009, regulada como Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertando o serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

A APAE de Aguaí oferece atendimentos multidisciplinar de excelência e referência no município.

Na área de assistência social, a APAE executa o Serviço Social Especial Para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, alocado no nível da Proteção Social de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, atendendo famílias encaminhadas pelo CREAS, independentemente do tipo de deficiência, compreendendo indivíduos de toadas as faixas etárias e de ambos os sexos. No bojo deste serviço tipificado, a APAE, também executa o Programa de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária, quando a mesma em seu artigo 3º define que a habilitação e a reabilitação no campo da assistência social caracterizam-se por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social e Defesa e Garantia de Direitos.

No tocante a Proteção Social, conforme o parágrafo 2º da referida resolução, a mesma "deverá ser afiançada por meio da oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais organizados por níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade. Dentre o trabalho social essencial ao serviço tipificado executado pela equipe técnica socioassistencial, destacamos as atividades da vida cotidiana (atividades manuais, AVDs (Atividade de Vida Diária), higiene pessoal e culinária), executados no centro de convivência, voltados para todas as faixas etárias, principalmente para adultos com deficiência.

A APAE funciona em prédio prórpio, com boa estrutura física tendo uma ampla áreade lazer. Dispõe de salas onde funcionam as atividades pedagógicas, de estimulação e integração sensorial, Snoezellen, fisioterapia, Pedia Suit, biblioteca, núcleo de profissionalização básica,

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

sala de informática, sala de oficina de beleza, sala de oficina panificação, horta hidroponica Sendo todas as salas equipadas com materiais necessários para seu funcionamento. De acordo com o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 no seu I - Capítulo, Art. 2º - "Cabe aos órgãos" e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa portadora de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, como os direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.1) TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

Conforme sua finalidade institucional, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Aguaí -SP, realiza ações e desenvolve serviços na área da Assistência Social, em consonância com as diretrizes traçadas no território nacional, na perspectiva da defesa intransigente de defesa de direitos, no atendimento, assessoramento e elaboração de políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas.
O serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida daqueles que tiveram seus direitos violados.
A qualidade do serviço prestado pela equipe de referência, sendo habilitada e especializada, no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e NOB –RH/ SUAS, com habilidades e competências inerentes à habilitação/ reabilitação da pessoa com deficiência na perspectiva da Política de Assistência Social.
Toda a abordagem de trabalho está centrada no reconhecimento do potencial do usuário, da família e do cuidador, levando em conta, de forma estratégica, as situações de sobrecarga e desgaste enfrentadas por aqueles que assumem a responsabilidade do cuidado. Também são consideradas as situações de risco que muitas famílias vivenciam, promovendo, assim, o fortalecimento de sua função protetiva e a construção de novos níveis de vínculos familiares e de exercício da cidadania.
Busca interromper situações que intensificam ciclos de violência e vulnerabilidade, promovendo a garantia de direitos e a criação de estratégias voltadas à inclusão social. O objetivo é assegurar a equiparação de oportunidades, estimular a participação ativa e fomentar a independência e autonomia das pessoas com deficiência, considerando suas necessidades e potencialidades individuais e sociais. Dessa forma, pretende-se fortalecer essas pessoas para superar condições agravadas por diferentes tipos de violações, que frequentemente levam à exclusão e ao isolamento.
Desta forma, a APAE de Aguaí visa desenvolver atividades que fortaleçam e promovam os indivíduos e suas famílias; favoreçam o acesso a outras políticas públicas de forma a garantir a

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

integralidade dos serviços, com foco na qualidade de vida, pleno exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter protetivo do serviço

5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí - APAE, fica na Rua: Assendelft, 507, Bairro Cidade Nova, Cep: 13860-000 - Aguaí – SP. A cidade de Aguaí está localizada na região leste do Estado de São Paulo, distando da Capital, 220 km, possuindo uma área de 501.000 m², sendo que, a área urbana ocupa 12.000 m².

Aguaí é uma cidade com grande desigualdade social estando no conceito 5, no Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS), apresentando, portanto, sérios problemas sociais com grande demanda para o serviço social, principalmente na área de atendimento à criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiências, entre outras, o que demonstra que é preciso investir na qualidade de vida dos aguaianos. A Entidade presta atendimento educacional, assistencial e de saúde a pessoas com deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo, alunos com deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à deficiência visual, física e auditiva) e/ou transtorno global do desenvolvimento, associado à deficiência intelectual, residentes na zona urbana e rural do município, bem como migrantes de outros estados, principalmente da região nordeste do país, abrangendo a faixa etária de zero a sem limite de idade.

No município de Aguaí, existem três bairros que a maioria das famílias estão em situação de vulnerabilidade social: Jardim Aeroporto, Montevideo e Condomínios Jardim das Rosas I e II. A maioria das famílias atendida pela APAE está localizada nos condomínios Jardim das Rosas I e II, inaugurado a pouco tempo, esse condomínio foi construído para famílias de baixa renda em parceria com o Programa Minha Casa, Minha Vida da Caixa Econômica Federal. Contamos com o apoio da equipe do CRAS e do CREAS que são referências junto a equipe da APAE quando necessário. A Assistente Social e Psicóloga da APAE faz visitas regularmente para as famílias quando necessário e visitas de acompanhamento. A maioria das famílias atendidas na instituição tem o BPC – Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, cadastradas no Cadastro Único, onde se beneficiam dos programas sociais, tais como: desconto na conta de energia, Viva Leite, entre outros conforme o grupo familiar. As famílias que não recebem o BPC, tem condições socioeconômica satisfatória, não atendendo os requisitos dos Programas de Transferência de Renda.

5.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Endereço: Rua: Assendelft nº 507 – Cidade Nova Locado ( ) Próprio (**X**) Cedido ( )
Condições de acessibilidade: Sim (**X**) Parcialmente ( ) Não possui ( )
Indicar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
Casa de AVD's (atividade de vida diárias)	1 mesa/4 cadeiras/1 fogão/1 geladeira/1cama
Sala dos usuários	Mesas e cadeiras

5.4) OBJETIVO GERAL

Implementar ações de caráter protetivo voltadas à defesa dos direitos de pessoas com deficiências múltiplas que tenham enfrentado violações, assim como de seus cuidadores. O objetivo é fortalecer aspectos como pertencimento, autonomia, cidadania e protagonismo dessa população. Além disso, busca-se reduzir a sobrecarga e as limitações enfrentadas pelos cuidadores, identificando obstáculos à convivência e situações de violação presentes no ambiente familiar e comunitário.

5.5) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- ✓ Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadora de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- ✓ Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- ✓ Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente dos cuidados de manutenção;
- ✓ Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercado, farmácias, etc..., conforme necessidades;
- ✓ Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

5.6) PÚBLICO ALVO

O serviço prestado pela APAE de Aguaí, tem como público alvo pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas, oriundas da zona rural e urbana do referido município, que tiveram sua situação agravada devido a ocorrências de violação de direitos e que ainda vivenciam intensa vulnerabilidade social e desvantagem pessoal resultante das próprias deficiências, atendendo no total 40 usuários, sendo em período de 4 horas, no período da tarde.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

5.7) FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o acesso da pessoa com deficiência e sua família se dará através de:

- ✓ Encaminhamento da Rede Intersetorial (CRAS/CREAS);
- ✓ Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- ✓ Busca ativa;
- ✓ Encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- ✓ Encaminhamento dos demais órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.

Todas as formas de acesso descritas devem ser vinculadas ao CRAS – com o cadastro no CAD ÚNICO, sendo ele a porta de entrada para acesso aos serviços socioassistenciais.
A oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias deve ser assegurado com 100% de gratuidade.

5.8) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

Serão destinadas 40 vagas, divididas 03 (três) grupos;

5.8.1) META DE ATENDIMENTO HOJE

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
Segunda e Quarta-feira	Terça e Quinta-feira	Quinta e Sexta-feira
12:30 às 16:30	12:30 às 16:30	12:30 às 16:30
10 usuários	11 usuários	9 usuários

5.9) PERIODO DE FUNCIONAMENTO:

07h30min às 16h30min.

5.10) ABRANGÊNCIA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí - APAE, fica na Rua: Assendelft, 507, Bairro Cidade Nova, Cep: 13860-000 - Aguaí. Tendo como área de abrangência a zona rural e urbana do município de Aguaí- SP.

5.11) METODOLOGIA DO SERVIÇO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

O acesso à Instituição ocorre de forma aberta, tanto por demanda espontânea, quando a pessoa busca diretamente os serviços, quanto por meio de encaminhamentos realizados pela equipe técnica da Instituição, pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), pela rede socioassistencial e por outras unidades da APAE. Este processo é feito considerando as necessidades identificadas pela equipe e a relevância do atendimento oferecido pela Instituição.

A triagem inicial e a anamnese, conduzidas pelos profissionais da equipe de Assistência Social, são etapas fundamentais para o acolhimento das primeiras demandas dos usuários e suas famílias. Durante essa fase, são abordados aspectos iniciais das necessidades e da realidade de cada pessoa atendida, garantindo a disponibilização de informações detalhadas sobre os serviços da Instituição, o seu funcionamento e as condições de acesso aos programas. Quando

a demanda apresentada não se enquadra nas competências e na especialização da organização, a equipe técnica realiza os devidos encaminhamentos para a rede de serviços especializada, de acordo com as normas legais e orientações sobre territorialização, sempre respeitando os regulamentos da gestão municipal e as diretrizes das políticas públicas em vigor.

O diagnóstico obtido nesse processo de acolhimento e análise inicial é essencial para determinar quais são as possibilidades de intervenção junto ao usuário e sua família.

Este diagnóstico leva em consideração as condições individuais e coletivas, sempre com o objetivo de desenvolver uma estratégia personalizada de apoio e acompanhamento. A partir dessa avaliação, será elaborado um plano de desenvolvimento individualizado para cada usuário e seu núcleo familiar. Esse plano deverá atender não apenas às necessidades imediatas, mas também a aspectos mais amplos, como as condições sociais, territoriais, econômicas e culturais que envolvem o usuário, assegurando que todas as suas necessidades, sejam elas pessoais ou sociais, sejam contempladas de forma eficaz.

As atividades com o público prioritário, como as pessoas com deficiência e seus familiares, assim como os cuidadores, serão desenvolvidas de maneira integrada pela equipe técnica composta por profissionais de níveis médio e superior. A equipe de nível médio, que inclui instrutores e/ou orientadores sociais, atuará diretamente nas atividades práticas, acompanhamento e orientação das famílias. Já os profissionais de nível superior, como assistentes sociais e psicólogos, trabalharão de forma colaborativa, trazendo seu conhecimento técnico para garantir que as intervenções sejam conduzidas com maior profundidade e eficácia, focando na promoção do bem-estar e da autonomia do indivíduo.

A abordagem interdisciplinar adotada pela equipe permite a realização de ações integradas e mais eficazes, que consideram a pessoa com deficiência em todas as suas dimensões – físicas, emocionais, sociais e cognitivas. Essa perspectiva garante que as ações sejam precisas e ofereçam uma abordagem mais completa para a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, com equidade. Entre as diversas ações propostas, está a sensibilização de grupos comunitários sobre os direitos das pessoas com deficiência e a importância de sua

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

inclusão social. A sensibilização busca, principalmente, desconstruir preconceitos e estigmas, além de promover uma mudança de atitudes na comunidade. Esse processo contribui para fortalecer as redes de apoio e inclusão no município, criando um ambiente mais acolhedor e colaborativo para a pessoa com deficiência e suas famílias.
Na APAE de Aguaí o Serviço de Proteção Especial – Média Complexidade está em funcionamentos de segunda à sexta-feira das 12:30 horas às 16:30 horas.
A metodologia de trabalho de uma oficineiro tem um papel essencial na promoção do bem-estar e da inclusão social. O objetivo principal é fortalecer vínculos, desenvolver habilidades e ampliar oportunidades de protagonismo para os participantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.
O presente plano de trabalho visa garantir a continuidade e eficiência das atividades institucionais por meio da gestão responsável e estratégica dos recursos essenciais, com destaque para os gastos com água, energia elétrica e combustível. A seguir, detalham-se os principais objetivos e ações relacionadas a cada recurso:

5.12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Acolhida; desenvolvimento do convívio familiar; estudo social; cuidados pessoais; orientações e encaminhamentos; protocolos; elaboração de relatórios / prontuários; diagnostico sócio econômico; projetos; trabalho interdisciplinar.

Planejamento Contextualizado
Objetivo Social: Definir as metas do fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento de habilidades socioemocionais ou capacitação para o mercado de trabalho.
Perfil do Público: Identificar características específicas dos participantes, como idade, contexto socioeconômico e necessidades específicas
Parcerias: Integrar o trabalho com outros profissionais da assistência social e da equipe técnica da APAE, para alinhar a oficina às demandas identificadas.

Acolhimento:
Criar um ambiente empático, respeitoso e acolhedor.
Apresentar o propósito da oficina e contextualizando dentro do trabalho social

Desenvolvimento:
Atividades Reflexivas: Será proposto dinâmicas que estimulem o autoconhecimento e a reflexão sobre temas como cidadania, direitos ou convivência.
Habilidades Práticas: Será incluído atividades que desenvolvam competências práticas, como artesanato, culinária, costura ou empreendedorismo.
Resgate Cultural: Será valorizado elementos culturais locais, promovendo atividades que fortaleçam identidades e histórias dos participantes.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Trabalho em Grupo: Incentivo a cooperação, promovendo a troca de experiências e apoio mútuo.
Encerramento:
Promover um momento de avaliação em grupo, onde os participantes compartilhem aprendizados ou conquistas.
Orientar sobre como aplicar o que foi aprendido no dia a dia ou em outros projetos da assistência social.

Acompanhamento e Avaliação
Relatórios: Será necessário documente os resultados da oficina, incluindo feedback dos participantes e observações sobre o impacto social.
Continuidade: Quando identificado a necessidade de ações complementares, como inclusão em outros programas ou projetos sociais.
Redes de Apoio: Fortalecer parcerias comunitárias ou institucionais para dar suporte aos participantes no longo prazo.

Princípios para Oficinas na Assistência Social
Inclusão: Necessário certificar de que todas as atividades sejam acessíveis e adaptadas às capacidades e limitações dos participantes.
Empoderamento: Será trabalhado o empoderamento para aumentar a autoestima e o senso de autonomia dos participantes.
Humanização: Tratar cada pessoa como única, considerando suas histórias, talentos e desafios.

5.13) IMPACTOS ESPERADOS

Contribuir para:
- ✓ Autonomias;
- ✓ Ampliação do acesso à informação:
- ✓ Acesso a direitos socioassistenciais e outros serviços do território;
- ✓ Redução e prevenção de situações de isolamento social e abrigamento institucional:
- ✓ Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- ✓ Diminuição das situações de negligências, maus tratos abandono;
- ✓ Apoio a convivência familiar e comunitária com qualidade;
- ✓ Proteção social, e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias;
- ✓ Prevenção da institucionalização;
- ✓ Fortalecimento do papel protetivo da família;
- ✓ Apoio aos cuidadores familiares, diminuição do stress; aumento do autocuidado.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

- ✓ A implementação deste plano de trabalho visa gerar impactos positivos significativos na gestão de recursos operacionais, com foco na eficiência e sustentabilidade. Espera-se que as ações propostas resultem em:
- ✓ Redução de Custos Operacionais
- ✓ Através do monitoramento constante e da adoção de práticas sustentáveis, como o uso consciente de água, energia elétrica e combustível, será possível reduzir significativamente os gastos operacionais, otimizando os recursos disponíveis e garantindo uma gestão financeira mais eficiente.
- ✓ Melhoria na Qualidade dos Serviços
- ✓ A gestão eficiente dos recursos permitirá que as operações sejam mantidas sem interrupções, garantindo a continuidade dos serviços e a qualidade das atividades institucionais.
- ✓ Fortalecimento da Cultura de Conscientização
- ✓ O envolvimento dos colaboradores nas ações de conscientização e o monitoramento constante do consumo reforçarão uma cultura organizacional de responsabilidade e colaboração em prol da sustentabilidade e da eficiência operacional.

5.14) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- ✓ Busca da efetividade do trabalho desenvolvido;
- ✓ Reuniões com a equipe técnica;
- ✓ Atendimentos grupais com os usuários;
- ✓ Visitas domiciliares;
- ✓ Articulação com a Rede Socioassistencial;
- ✓ Registro dos atendimentos nos prontuários;
- ✓ Relatórios de Atividades;Prestação de contas dos recursos recebidos.

Os recursos financeiros destinados a essas despesas serão monitorados continuamente, garantindo que estejam alinhados ao orçamento aprovado e às metas estabelecidas. Relatórios periódicos serão elaborados para avaliar o impacto das ações e identificar oportunidades de redução de custos sem comprometer a qualidade do serviço.

6) METAS DO SERVIÇO

6.1) META 1 - GARANTIR O ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, BUSCANDO AUTONOMIA DAS FAMILIAS EM ACOMPANHAMENTO

6.1.1) Finalidade: Compreender as dificuldades, necessidades, interesses e possibilidades dos usuários e suas respectivas famílias.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

6.1.1) Metodologia estratégica de atuação: a acolhida é o atendimento inicial aos usuários e seus familiares, sendo um momento de estabelecimento de vínculo com os profissionais da instituição por meio da escuta qualificada, em condições de dignidade, tendo a identidade, integridade e história de vida preservadas pelo sigilo profissional, tal ação será realizada em espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, salubridade, segurança, com ambiência acolhedora e espago reservado a manutenção da privacidade dos atendidos.

6.2) META 2 – PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO

6.2.1) Finalidade: Proporcionar estímulos cognitivos e experiências para o desenvolvimento da autonomia e qualidade de vida. Por meio de novas tecnologias assistivas e vivências diferenciadas, em que o usuário encontra a possibilidade de treinar ou adquirir novas habilidades, que possam refletir em seu ambiente e em sua independência.

6.2.2) Metodologia estratégica de atuação: acolhida, apresentação das atividades desenvolvidas pelo educador social, apresentação da equipe técnica para que as famílias. Avaliação individual e como os resultados obtidos, orientar, a importância do fortalecimento de vínculos entres os familiares de cada usuário para a garantia de direitos socioassistenciais.

6.3) META 3 – GARANTIR A INCLUSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

6.3.1) Finalidade: orientar a família quanto a importância do fortalecimento de vínculos, através de reuniões, atendimentos individuais ou em grupos, orientar sobre benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos. Promover conhecimentos sobre a importância no que se refere ao direito à acessibilidade dentro da sociedade.

6.3.2) Metodologia estratégica de atuação: durante toda a execução do serviço, os familiares poderão contar o apoio da equipe técnica por meio de escuta ativa, buscas espontâneas, bem como a possibilidade de realizar orientações que possam garantir os direitos em programas e projetos de acessibilidade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

7) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO			
Cargo	Quantidade	Carga Horária	Fonte de recurso (escrever qual recurso Próprio, Municipal, Estadual ou Federal)
Assistente Social	1	20 horas	Verba da Assistência - Municipal
Secretária	1	40 horas	Verba da Assistência - Municipal
Cozinheira	1	40 horas	Verba da Assistência - Municipal
Oficineiro	1	20 horas	Verba da Assistência - Estadual

8) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
FOLHA DE PAGAMENTO (SALARIOSE ENCARGOS) (só os envolvidos no Serviço/Projeto)											
Quant	Profissional	Carga horária	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
			Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
1	Assistente Social	20h	R$3.396,40	R$40.756,83	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$40.756,83
1	Secretária	40h	R$2.571,74	R$30.860,88	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$30.860,88
1	Cozinheira	40h	R$2.949,82	R$35.397,80	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$35.397,80
1	Oficineiro	20h	R$0,00	R$0,00	R$2.552,00	R$30.624,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$30.624,00
TOTAL			R$8.917,96	R$107.015,51	R$2.552,00	R$30.624,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$137.639,51

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

9) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO

MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Gêneros Alimentícios	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Material de higiene e limpeza	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Material de escritório	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Combustível	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

10) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO

MATERIAL DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Correios	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Manutenção de bens Móveis	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Manutenção predial	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Seguro veicular	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Seguro predial	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Serviços contábeis	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

11) UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO

PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal –		Recurso Estadual –		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Água	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Energia	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Telefone	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Internet	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Gás encanado	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

12) QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Recursos Humanos	R$8.917,96	R$107.015,51	R$2.552,00	R$30.624,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$137.639,51
Material de Consumo	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Material de Terceiros	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Utilidade Publica	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
TOTAL	R$8.917,96	R$107.015,51	R$2.552,00	R$30.624,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$137.639,51

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 - Bairro Cidade Nova - Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

13) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

CRONOGRAMA DE DESENBOLSO MENSAL					
PERIODO	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recursos Próprios	TOTAL
1º MÊS	R$8.917,96	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$8.917,96
2º MÊS	R$8.917,96	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$8.917,96
3º MÊS	R$8.917,96	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$8.917,96
4º MÊS	R$8.917,96	R$10.208,00	R$0,00	R$0,00	R$19.125,96
5º MÊS	R$8.917,96	R$ 2.552,00	R$0,00	R$0,00	R$11.469,96
6º MÊS	R$8.917,96	R$ 2.552,00	R$0,00	R$0,00	R$11.469,96
7º MÊS	R$8.917,96	R$ 2.552,00	R$0,00	R$0,00	R$11.469,96
8º MÊS	R$8.917,96	R$ 2.552,00	R$0,00	R$0,00	R$11.469,96
9º MÊS	R$8.917,96	R$ 2.552,00	R$0,00	R$0,00	R$11.469,96
10º MÊS	R$8.917,96	R$ 2.552,00	R$0,00	R$0,00	R$11.469,96
11º MÊS	R$8.917,96	R$ 2.552,00	R$0,00	R$0,00	R$11.469,96
12º MES	R$8.917,96	R$ 2.552,00	R$0,00	R$0,00	R$11.469,96
TOTAL	R$107.015,51	R$ 30.624,000	R$0,00	R$0,00	**R$137.639,51**

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

14) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Início:	01/01/2025
Término:	31/12/2025

15) IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL PELA ELBORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome completo: Fernanda Zanella de Paula
Formação: Assistente Social Número de registro profissional:39.514
Telefone para contato: (19) 99372-3737
E-mail: equipetecnicaapaeaguai@uol.com.br

Nome do Representante Legal: Luis José Marrichi Biazzo
Assinatura:

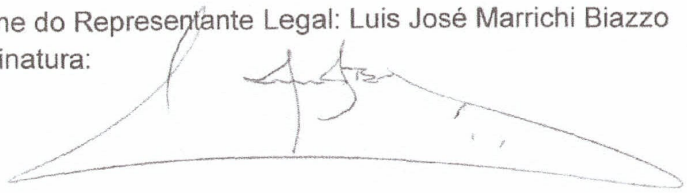

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. 152.094.169.111
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Oficio 225/2024

Aguaí, 19 de dezembro de 2024.

Assunto: Documentos necessários para celebração do Termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Vimos por meio deste encaminhar os documentos necessários para celebração do Termo de colaboração conforme o Decreto n°5.538 de 16/12/2024.

Sem mais agradecemos antecipadamente e reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Silvia Raquel M. Cardoso Salvino
Diretora Administrativa
APAE - AGUAI

RECEBIDO: 19.12.24
Nome
R.G.: 44 269 438-6

Á Ilma. Sra.
Patricia Ferreira Zavarize Tenório
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

No cabeçalho, complete exclusivamente as células destacadas em azul claro. Os meses na seção principal da tabela serão preenchidos de forma automática ao incluir as datas de início e término do termo em consideração. Em relação aos valores, insira apenas números, utilizando vírgulas quando necessário na seção correspondente, os totais serão calculados automaticamente.

PLANO DE APLICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí		
CNPJ:	48.846.810/0001-90		
TERMO DE COLABORAÇÃO:			
TERMO ADITIVO:		RESUMO DO OBJETO:	A parceria ora pleiteada tem por objeto a prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE), entendido como um conjunto de recursos e materiais que instrumentalizem o cumprimento ou, no mínimo, a mitigação de barreiras, a fim de promover um sistema educacional inclusivo para todos os educandos da Rede Municipal de Educação de Aguaí, estruturado pelos seguintes pilares: acessibilidade, permanência, participação ativa e aprendizado.
VIGÊNCIA DO TERMO: INÍCIO	01/01/2025		
VIGÊNCIA DO TERMO: TÉRMINO	31/12/2025		

TOTAL:											R$		1.503.168,66
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	janeiro/25	fevereiro/25	março/25	abril/25	maio/25	junho/25	julho/25	agosto/25	setembro/25	outubro/25	novembro/25	dezembro/25	TOTAL
BENS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA													
BENS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES													
OUTROS BENS E MATERIAIS PERMANENTES													
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	janeiro/25	fevereiro/25	março/25	abril/25	maio/25	junho/25	julho/25	agosto/25	setembro/25	outubro/25	novembro/25	dezembro/25	TOTAL
DESPESAS BANCÁRIAS PAGAS													
IOF PAGO													
JUROS PAGOS													
OUTRAS DEPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS													
DIVERSOS	janeiro/25	fevereiro/25	março/25	abril/25	maio/25	junho/25	julho/25	agosto/25	setembro/25	outubro/25	novembro/25	dezembro/25	TOTAL
DIVERSOS													
GÁS DE COZINHA													
GASTOS ADMINISTRATIVOS	janeiro/25	fevereiro/25	março/25	abril/25	maio/25	junho/25	julho/25	agosto/25	setembro/25	outubro/25	novembro/25	dezembro/25	TOTAL
COMBUSTÍVEL													
ESTACIONAMENTO/CONDUÇÃO/TÁXI													
MATERIAL DE EXPEDIENTE/CORREIO/FOTOCÓPIAS													
OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS													
SEGUROS													
VIAGENS (HOTEL/PASSAGENS AÉREAS/PASS.RODOVIÁRIAS)													
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	janeiro/25	fevereiro/25	março/25	abril/25	maio/25	junho/25	julho/25	agosto/25	setembro/25	outubro/25	novembro/25	dezembro/25	TOTAL
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS													
LOCAÇÃO	janeiro/25	fevereiro/25	março/25	abril/25	maio/25	junho/25	julho/25	agosto/25	setembro/25	outubro/25	novembro/25	dezembro/25	TOTAL
AMBULÂNCIAS													
DIVERSAS													
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA													
EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR													
IMÓVEL													
LAVANDERIA E ENXOVAL													
SISTEMA DE SOFTWARE													
VEÍCULOS													
MANUTENÇÃO	janeiro/25	fevereiro/25	março/25	abril/25	maio/25	junho/25	julho/25	agosto/25	setembro/25	outubro/25	novembro/25	dezembro/25	TOTAL
EQUIPAMENTO DE INFORMÁRICA													
EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR													
MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS													
OUTRAS MANUTENÇÕES													
PREDIAL E IMOBILIÁRIO													
VEÍCULOS													

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MATERIAIS	janeiro/25	fevereiro/25	março/25	abril/25	maio/25	junho/25	julho/25	agosto/25	setembro/25	outubro/25	novembro/25	dezembro/25	TOTAL
ENXOVAL													
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPI)													
MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA													
MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA/UNIFORME													
MATERIAL DIDÁTICO													
MATERIAL ESPORTIVO													
OUTROS MATERIAIS													
UNIFORMES													
MATERIAIS DE CONSUMO	**janeiro/25**	**fevereiro/25**	**março/25**	**abril/25**	**maio/25**	**junho/25**	**julho/25**	**agosto/25**	**setembro/25**	**outubro/25**	**novembro/25**	**dezembro/25**	**TOTAL**
BRINQUEDOS													
MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	**janeiro/25**	**fevereiro/25**	**março/25**	**abril/25**	**maio/25**	**junho/25**	**julho/25**	**agosto/25**	**setembro/25**	**outubro/25**	**novembro/25**	**dezembro/25**	**TOTAL**
MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR													
MEDICAMENTOS	**janeiro/25**	**fevereiro/25**	**março/25**	**abril/25**	**maio/25**	**junho/25**	**julho/25**	**agosto/25**	**setembro/25**	**outubro/25**	**novembro/25**	**dezembro/25**	**TOTAL**
MEDICAMENTOS													
RECURSOS HUMANOS	**janeiro/25**	**fevereiro/25**	**março/25**	**abril/25**	**maio/25**	**junho/25**	**julho/25**	**agosto/25**	**setembro/25**	**outubro/25**	**novembro/25**	**dezembro/25**	**TOTAL**
13º SALÁRIO	R$ 7.146,39	R$ 7.146,39	R$ 7.146,39	R$ 7.146,39	R$ 7.146,39	R$ 7.146,39	R$ 7.146,39	R$ 7.146,39	R$ 7.146,39	R$ 7.146,39	R$ 7.146,39	R$ 7.146,39	R$ 85.756,68
APRENDIZES													
ASSISTÊNCIA MÉDICA													
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA													
AVISO PRÉVIO	R$ 9.261,72												R$ 9.261,72
CONTRIBUIÇÃO AO INSS - COTA PATRONAL													
CONTRIBUIÇÃO AO PIS													
CURSOS/TREINAMENTO/RECICLAGEM													
DIRETORIA (Salários e Ordenados)													
ESTAGIÁRIOS													
FÉRIAS	R$ 2.470,46	R$ 2.470,46	R$ 2.470,46	R$ 2.470,46	R$ 2.470,46	R$ 2.470,46	R$ 2.470,46	R$ 2.470,46	R$ 2.470,46	R$ 2.470,46	R$ 2.470,46	R$ 2.470,46	R$ 29.645,52
FGTS	R$ 7.044,01	R$ 7.432,24	R$ 7.432,24	R$ 7.432,24	R$ 7.432,24	R$ 7.432,24	R$ 7.432,24	R$ 7.432,24	R$ 7.432,24	R$ 7.432,24	R$ 7.432,24	R$ 7.432,24	R$ 88.798,65
GRATIFICAÇÕES													
INDENIZAÇÕES													
MULTA RESCISÓRIA FGTS	R$ 104.797,20												R$ 104.797,20
OUTRAS DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS													
SALÁRIOS E ORDENADOS (Exceto Diretoria)	R$ 83.902,52	R$ 88.936,67	R$ 88.936,67	R$ 88.936,67	R$ 88.936,67	R$ 88.936,67	R$ 88.936,67	R$ 88.936,67	R$ 88.936,67	R$ 88.936,67	R$ 88.936,67	R$ 88.936,67	R$ 1.062.205,89
INSS													
IRRF													
VALE ALIMENTAÇÃO													
VALE REFEIÇÃO	R$ 10.225,25	R$ 10.225,25	R$ 10.225,25	R$ 10.225,25	R$ 10.225,25	R$ 10.225,25	R$ 10.225,25	R$ 10.225,25	R$ 10.225,25	R$ 10.225,25	R$ 10.225,25	R$ 10.225,25	R$ 122.703,00
VALE TRANSPORTE													
SERVIÇOS DE TERCEIROS	**janeiro/25**	**fevereiro/25**	**março/25**	**abril/25**	**maio/25**	**junho/25**	**julho/25**	**agosto/25**	**setembro/25**	**outubro/25**	**novembro/25**	**dezembro/25**	**TOTAL**
COLETA DE LIXO COMUM													
COLETA DE LIXO HOSPITALAR													
CONSULTORIA/ASSESSORIA CONTÁBIL													
CONSULTORIA/ASSESSORIA JURÍDICA													
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO													
OBRAS/REFORMAS													
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA													
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA													
PUBLICIDADE E PROPAGANDA													
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO (SADT)													
SERVIÇOS DE AUDITORIA													

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

	janeiro/25	fevereiro/25	março/25	abril/25	maio/25	junho/25	julho/25	agosto/25	setembro/25	outubro/25	novembro/25	dezembro/25	TOTAL
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)													
VIGILÂNCIA													
SERVIÇOS MÉDICOS													
SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA													
SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA JURÍDICA													
UTILIDADES PÚBLICAS	janeiro/25	fevereiro/25	março/25	abril/25	maio/25	junho/25	julho/25	agosto/25	setembro/25	outubro/25	novembro/25	dezembro/25	TOTAL
ÁGUA E ESGOTO													
FORÇA E LUZ													
INTERNET/TV A CABO													
OUTRAS UTILIDADES PÚBLICAS													
TELEFONES													

Luis José Marrichi Biazzo
CPF 086.024.458-06
Vice-Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

PLANO DE TRABALHO

1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DE IDENTIFICAÇÃO DA OSC PROPONENTE					
INSTITUIÇÃO: APAE AGUAI					
CNPJ:	48.846.810/0001-90				
Razão Social:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais				
Endereço:	Rua Assendelft, 507 – Cidade Nova				
Município/UF:	Aguai / SP	CEP:	13.866-006		
E-mail:	apae.aguai@uol.com.br				
Site:	Apaeaguai.org.br				
Telefone:	(019)3652-1708	**Cel:**	(019) 99373-8780		
RESPONSÁVEL LEGAL					
Nome:	José Gallardo Diaz				
RG.	W376424 - S	**Org. Em.**	CGPI/DIREX/DPF	**Data de Expedição:**	01/12/2016
CPF:	650.444.448-04	**E-mail:**	administrativoapaeaguai@uol.com.br		
Endereço:	Rua XV de novembro, 256 - Centro				
Município/UF:	Aguai / SP	**CEP:**	13.863-236		
Telefone:	(019) 3652-1708	**Cel.:**	(019) 99245-3381		

HISTÓRICO DA ENTIDADE
Descrever de forma breve o histórico da entidade com apresentação de dados e informações relevantes sobre a sua área de atuação:
A APAE de Aguaí é uma associação filantrópica de caráter educacional, cultural, assistencial e de saúde, sem fins lucrativos, fundada em 25 de novembro de 1975. Mantém-se ao longo dos seus 49 anos de existência dedicando-se à promoção e articulação de ações de defesa de direitos, prevenção, prestação de serviços, apoio à família, por intermédio de uma equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas direcionado à melhoria da qualidade de vida, educação e inclusão da pessoa com deficiência intelectual A APAE oferece classes de escolarização correspondente a Educação Infantil a séries iniciais do fundamental I, e em parceria com a Prefeitura Municipal o Programa A.E.E (Atendimento Educacional Especializado), favorecendo alunos da rede regular de ensino com defasagem na aprendizagem, a aquisição dos conteúdos para série em curso. Como também oficinas sócio educativas para usuários acima de 30 anos. Contamos com uma equipe multidisciplinar que é formada por profissionais que atuam na área da saúde e educação, de forma a contribuir com a formação e desenvolvimento integral dos atendidos. Identificando dificuldades nos aspectos intelectuais, físicos e sociais dos alunos. As classes são organizadas por idade, Competências dos alunos e deficiência. Todo trabalho realizado é personalizado, ao educando, considerando o conhecimento prévio, competências, habilidades e as limitações individuais. A Instituição oferece apoio a todos seus alunos como também as famílias, além da inserção em todos os âmbitos da sociedade, buscando assegurar ao usuário superar desafios acadêmicos e sociais

APAE
Aguaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

INSCRIÇÕES E/OU CERTIFICAÇÕES EM CONSELHO(S) DE POLÍTICA(S) PÚBLICA(S)	
CMDCA	Nº 04/2023 – 13/03/2023
CMAS	Nº 001/2024-CMAS-21/03/2024
CEBAS	Protocolo 235874.0016764/2020 – 25/05/2022

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO	
Objetivos direcionados à promoção de atividades e finalidades de interesse público e social:	Os objetivos voltados à promoção de atividades de relevância pública e social estão previstos no artigo 2º do Estatuto da OSC, enquanto as finalidades estatutárias encontram-se estabelecidas no artigo 9º, incisos I,II, III, IV e V do mesmo documento.
Em caso de dissolução da OSC, o patrimônio líquido remanescente deverá ser transferido a outra pessoa jurídica de natureza semelhante, que atenda aos requisitos do MROSC e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta:	O dispositivo que cumpre os requisitos mencionados está previsto no artigo 56 parágrafos 1º do Estatuto da OSC.
Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade:	O dispositivo que cumpre os requisitos mencionados está previsto no artigo 34 parágrafos, §2º, 3º e 4º do Estatuto da OSC.
Data de constituição da OSC, conforme registro na Secretaria da Receita Federal do Brasil:	10/06/1977

Página 2 de 37

APAE
Aguaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA OU DE OBJETO DE NATUREZA SEMELHANTE	
Descrever a realização de serviços relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes	
Instrumentos de parceria, inclusive executados em rede, firmados com órgãos e entidades da administração pública, entre estrangeiros, entidades e organismos internacionais, empresas ou outras organizações:	Detalhar o histórico de instrumentos já celebrados com o Poder Público, contendo no mínimo, "Identificação do Instrumento nº 00/0000", "órgão ou entidade parceira"; • Termo de Colaboração nº 01/2024 á 31/12/2024 – Contempla 7 lotes de serviços voltados para educação. Termo de colaboração Processo nº SEDUC-PRC-2023/31326 – Termo de Colaboração que entre si celebram o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Educação e APAE para promover atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes do ensino regular. Duração 02/01/2024 á 31/12/2024.
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas:	Sim. Os relatórios de ações desenvolvidas são partes integrantes das prestações de contas apresentadas em todos os termos de colaboração.
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC:	Publicações diversas sobre o trabalho no facebook da APAE AGUAI e também no site da APAE: apaeaguai.org.br
Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros, que exerçam papel relevante na entidade:	Ângela Amaral Assunção – Diretora Pedagógica - Licenciatura em Pedagogia/ Pós em Edu. Especial/Pós em Neuropsicopedagogia / Pós em Psicopedagogia Institucional/ Cursando Pós em Psicopedagogia Clínica e Gestão Escolar.
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, entes estrangeiros ou entidades ou organismos de cooperação internacional:	Sim. Atestado de Capacidade Técnica.

Página 3 de 37

APAE Aguaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil:	Certificado da APAE Excelência.

IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA OSC PROPONENTE				
O Imóvel da OSC é:	(x) Próprio	(....) Locado	(....) Cedido	( ) Outro:
Condições de acessibilidade:	(X) Possui condições de acessibilidade			
	( ) Possui parcialmente			
	( ) Não possui			
É necessário tomar providências em relação à acessibilidade para adequar o espaço físico?	O espaço físico atende as medidas de acessibilidade necessárias para a execução do objeto.			

INDICAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS E MOBILIÁRIOS DISPONÍVEIS NA SEGUINTE TABELA:	
Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	**Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço**
Salas de Aulas	Mesas, cadeiras, climatizadores de ar e ar condicionado.
Sala de informática	10 computadores
Sanitários	Com barras de segurança, vaso sanitário e pia adaptados a cadeirantes.
Padaria artesanal	1 forno, 2 mesas de alumínio, 1 micro-ondas, 1 bebedouro de coluna, 1 freezer vertical, 1 geladeira, 1 pia, 1 fogão 2 bocas e 1 ventilador de coluna
Sala de vídeo	2 sofás grandes, 1 cabine de cinema.
Sala de atendimento aos autistas	Móveis adaptados para os mesmos
Sala de direção pedagógica	2 mesas para escritório, 4 cadeiras, 1 computador, 1 impressora, 2 armários, 1 retroprojetor e 1 tela.
Sala da Assistente Social	1 mesa de escritório, 1 computador, 2 armários e 2 cadeiras.
Sala de atendimento psicológico	1 mesa de escritório, 2 cadeiras, 1 armário e 1 computador.
Sala de atendimento fonoaudiológico	1 mesa de escritório, 1 computador, 1 impressora, aparelho de emissão otoacustico e 1 aparelho de ar condicionado
Sala de artes / música	1 mesa de escritório, 1 cadeira e matérias e equipamentos específicos diversos.
Secretaria	2 mesas de escritório, 2 cadeiras, 2 armários, 2 computadores, 1 climatizador, 1 arquivo fichário grande e 3 notebooks.
Sala da Diretora Administrativa	1 mesa de escritório, 1 mesa de reunião, 8 cadeiras, 1 computador, 1 impressora, 1 climatizador e 1 retroprojetor.
Sala da Auxiliar financeira	1 mesa de escritório, 1 computador, 2 cadeiras, 1 impressora, 1 armário, 1 climatizador.

APAE Aguaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Cozinha	1 mesa grande de mármore, 6 cadeiras, 1 geladeira, 1 freezer, 2 fogões.
Recepção	1 sofá grande para 12 pessoas
Pátio descoberto	
Espaço terapêutico ao ar livre	1 balanço, 1 escorregador, 1 gira-gira, 1 escada torcida 1 um multiexercitador.
Horta hidropônica	4 canteiros de PVC, 1 bomba d'agua, 1 caixa d'agua e 1 timer.
Piscina Hidroterapeutica	1 piscina coberta aquecida, com rampa de acesso e corrimão adaptado.
Sala do Snoezelen	1 sala contendo equipamentos sensórios de diversos tipos que abrangem todos os sentidos
Sala digital	1 sala contendo 1 lousa digital e 2 mesas educadoras digitais.

2. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Título da Atividade: "Inclusão é Verbo de Ação, Mexa-se"
Período de Execução: 01/012025 a 31/12/2025
A atividade "Inclusão é Verbo de Ação, Mexa-se" tem como objetivo proporcionar serviços de acompanhamento que visem à implantação e implementação de um sistema educacional inclusivo na Rede Municipal de Educação de Aguaí, com foco no desenvolvimento integral dos educandos, atendendo às suas peculiaridades biopsicossociais de forma acolhedora e segura. As atividades são embasadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Inclusiva, no Currículo Municipal de Aguaí e demais documentos orientadores.

OBJETO
A parceria ora pleiteada tem por objeto a prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE), entendido como um conjunto de recursos humanos e materiais que instrumentalizem o rompimento ou, no mínimo, a mitigação de barreiras, a fim de promover um sistema educacional inclusivo para todos os educandos da Rede Municipal de Educação de Aguaí, estruturado pelos seguintes pilares: acessibilidade, permanência, participação ativa e aprendizado

OBJETIVOS
Geral • Implantar e implementar, na Rede Municipal de Educação de Aguaí, um Sistema Educacional Inclusivo, não apenas por cumprimento ao legalmente preconizado, mas também por respeito aos princípios éticos e morais que balizam todas as ações da SMEEC, acreditando que, desse modo, se contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Específicos

- Oportunizar ferramentas que viabilizem o pleno desenvolvimento das potencialidades de cada educando;
- Oferecer profissionais tecnicamente competentes e comprometidos com a "Inclusão Educacional";
- Propiciar, aos educandos e à comunidade escolar, ambientes que favoreçam a convivência com a diversidade em todas as suas múltiplas facetas;
- Trabalhar para que as diferenças não sejam apenas respeitadas ou toleradas, mas que sirvam como subsídio para a construção de "um mundo melhor";
- Atender às necessidades específicas e às singularidades de cada educando, sem perder o foco das ações coletivas e sociais;
- Desenvolver e aplicar práticas pedagógicas que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem;
- Avaliar, reavaliar e, quando necessário, alterar práticas metodológicas que, de qualquer modo, contribuam para a "deficientização" dos educandos.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA

Elucidar a atual realidade educacional no município de Aguaí e, em tempo, correlacioná-la à justificativa da necessidade em se efetivar à contratação dos serviços postulados, prescinde à anterior historicização educacional.

O contexto educacional, desde as últimas décadas do século passado, é marcado por intensas mobilizações sociais, no Brasil e no mundo, no sentido de assegurar a "Educação para Todos", que por sua vez, tem como um de seus principais objetivos garantir satisfação a uma vida digna e oportunizar condições ao aprendizado essencial, a fim de que todas as pessoas possam usufruir com dignidade, de seus direitos fundamentais.

Em Aguaí não foi diferente, até meados da segunda década do século XXI, educandos com deficiências, mesmo que leves, frequentavam escola exclusivista ou eram integrados à rede educacional comum, porém, em salas específicas àqueles que "não conseguiam aprender".

O lapso temporal transcorrido desde então, permite constatar que transformações positivas ocorreram, entretanto, a efetiva implementação de um Sistema Educacional Inclusivo continua a carecer de enfrentamentos. Sobretudo, através de ações que visem assegurar a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Neste viés, a SMEEC – Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura de Aguaí, ciente das responsabilidades que legal e moralmente, lhe são atribuídas, não demorou a principiar acolhimento a todos os educandos, com ou sem deficiência, em suas salas de aulas comuns. Contudo, embora, acolher seja verbo imperativo, nele não se esgotam as ações essenciais a que, de fato, haja inclusão e seja garantida a "Educação para Todos". Para tanto, é inconteste que a oferta de recursos materiais, imateriais e humanos, oportunizem o aprendizado a TODOS. Assim, claramente, se vislumbra, a essencialidade da disponibilização do atendimento educacional especializado – AEE, serviço que, ora, se apresenta como objeto da contratação pleiteada.

Em acordo com o Ministério da Educação - MEC, o AEE é um conjunto de recursos materiais e humanos que objetiva complementar ou suplementar a formação dos educandos e lhes propiciar o desenvolvimento, a autonomia e a independência, dentro e fora da escola, com vistas ao pleno exercício do direito à cidadania e por conseguinte à dignidade da pessoa humana.

Não se pode olvidar que pensar um "Sistema Educacional Inclusivo" implica, compulsoriamente, pensar em coletividade, em sociedade. É preciso modificar o entendimento de que a "Inclusão Educacional" se "detém" em estratégias para que o "aluno com deficiência" se adapte ao ambiente e ao ensino acadêmicos. O foco é o desenvolvimento do grupo, da turma, da comunidade escolar, sem "perder de vistas" as peculiaridades de cada

APAE Aguaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

educando, é preciso oferecer a cada um segundo suas necessidades, respeitar as diferenças para minimizar as desigualdades.

A Rede Municipal de Educação conta, hoje, com 3.881 matrículas, destas, 133 são de educandos com deficiência, especificadas a seguir: 4 auditiva, 2 visual, 29 intelectual, 72 transtornos do espectro autista, 7 físicas, 8 múltiplas. Urge destacar que esta quantificação dos educandos com deficiência não tem, em qualquer momento, o escopo de prever ou guiar o trabalho educacional. Agir de tal modo, entende-se que seria ratificar o paradigma médico patológico em detrimento ao socioantropológico. Este sim, agente de equidade que baliza todas as ações do processo de ensinagem da SMEEC de Aguaí.

Neste diapasão, não se pode olvidar os 9 educandos provenientes de outras nacionalidades, os educandos com dificuldades de aprendizagem e os que evidenciam maiores habilidades em determinadas áreas. Os números aqui, não visam, meramente, apresentar diversidade e trabalho de tolerância por ela, o que se anseia é, demonstrar a busca por conhecer-se, de fato, os educandos, suas singularidades, suas potencialidades e necessidades. E a partir daí, efetivar ações que valorizem a diferença, respeitem a alteridade e usem estes instrumentos como subsídio para promover a tão almejada transformação social.

Cabe aqui ressaltar alguns dos dispositivos legais que estruturam e justificam a parceria almejada, tais como: Leis Federais: 8.069/90, 9.394/96, 13.146/15, 13.935/19 e outras, e a Lei Municipal 3.347/23.

PÚBLICO-ALVO

Em acordo com a universalização do direito à educação, com os quatro pilares da "Educação Para Todos", com Tratados Internacionais de Direitos Humanos e com demais diplomas legais que visam a implantação e a implementação de um "Sistema Educacional Inclusivo" TODOS os educandos da Rede Municipal de Educação de Aguaí, são considerados público-alvo do Atendimento Educacional Especializado.

IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

O município de Aguaí está localizado a cerca de 209 km da capital do estado de São Paulo, sua área territorial tem aproximadamente, 475 km^2 e sua população ultrapassa os 36 mil habitantes. Aguaí tem características topográficas planas, contudo, lindas montanhas que compõem a Serra da Mantiqueira rodeiam suas divisas e fascinam até mesmo aos olhares menos atentos. A economia rural compartilha espaço com a industrial, esta por sua vez, aliada à criação de novos empreendimentos imobiliários dão causa à expansão do território urbano. Com este contexto desenvolvimental urge que o poder público invista em infraestrutura e amplie a prestação de seus serviços à população, as políticas públicas, de educação, por exemplo, são essenciais à construção de uma sociedade mais justa e igualitária como a que ora se prospecta. Sendo assim, os serviços contratados serão executados *"in loco"*:

- Nas unidades escolares da rede municipal de educação, a seguir especificadas:
  - EMEB "Angelo Sylvio Selbere", EMEB "Capitão José Castelo", EMEB "Chapeuzinho Vermelho", EMEB "Clarice Motta Moro", EMEB "Hilda Aversi Castelo", EMEB "João de Oliveira Borges", EMEB "João Silva", EMEB "Joaquim Giraldi", EMEB "José Legaspe Muinha", "EMEB "José de Oliveira", EMEB "Profª Leonor Conti Elias", EMEB "Rubens Leme Asprino", EMEB "Profª "Zulmira Moraes Legaspe Mamede", Creche Escola "Doutor Luiz José Massuia Betito",Creche Escola "Drª Maria Terezinha Gonçalves Alonso Grillo", Creche "Guiomar Martins Castilho", Creche "Laura Sorence Martucci", Escola e Creche "Prof. Luiz Carlos Simon";
- No Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado;
- Na sede da OSC parceira, e;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

- Demais espaços, limitados ao município de Aguaí e desde que definidos pela SMEEC.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

As atividades relacionadas ao atendimento educacional especializado abrangem:

1. Escolarização e apoio pedagógico = 8 vagas;
2. Atendimento em sala de recursos multifuncionais = 50 vagas
3. Instrução de libras = 8 educandos;
4. Fonoaudiologia educacional = 40 educandos;
5. Psicologia educacional = 100 educandos;
6. Serviço social educacional = 40 educandos;
7. Profissional de apoio educacional = 20 profissionais;

ARTICULAÇÃO DE REDE

Entender que nossos educandos são sujeitos de direito e como tal devem ser respeitados, implica na compreensão de que "Ninguém é uma ilha" e como já argumentado pelo filósofo Aristóteles há aproximadamente, 2.500 anos, "O todo é maior que a soma das partes". Estes dizeres, aos amantes das ciências exatas podem soar incompatíveis e até disformes. Contudo, pensar a integralidade humana, é lembrar que a simples junção de sistemas orgânicos não totaliza a essência do ser humano. Deste modo, acreditar que a educação, por si só, é capaz de suprir as necessidades dos educandos, ainda que somente no "cercado" escolar, é resumi-los, de fato, a *"a – lunos, seres sem luz"* que ali se encontram para serem agraciados pela "educação bancária" descrita por Paulo Freire, patrono da Educação Brasileira. Neste diapasão por considerar a intersetorialidade imprescindível ao melhor interesse de seus educandos, a SMEEC está em constante articulação com os atores sociais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, entre eles, saúde, assistência social, segurança, judiciário, esportes, cultura e outros. Isto por confiar que, tal como descrito por Eduardo Galeano, "este mundo está grávido de outro e a construção de um mundo melhor é possível", e que para este utópico caminhar os procedimentos transdisciplinares devem estruturar todas as diretrizes.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

- É fundamental que a metodologia para execução do *"Atendimento Educacional Especializado – AEE"* prestado à Rede Municipal de Educação de Aguaí – SP tenha por princípio a Dignidade da Pessoa Humana, e por conseguinte, a respectiva Integralidade. Portanto, a valorização das potencialidades, é premissa máxima à prestação do AEE. Neste sentido, a habilitação técnica é relevante, porém, a competência humana na condução de todas as ações é essencial. Ressalta-se que na área educacional, não há falar-se em atendimentos clínicos, estes são cominados à área da saúde.
- À Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SMEEC, competirá o encaminhamento da demanda a ser beneficiada com os serviços prestados pela OSC parceira, bem como, todas as orientações e direcionamentos destes serviços.

APAE Aguaí - SP
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

- Em acordo com os dispositivos legais pertinentes, a OSC designará profissionais habilitados e competentes à realização das atividades que contemplam o objeto do presente Termo de Colaboração, cabendo-lhe a supervisão administrativa dos citados profissionais.

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE	
Acessibilidade Físicas:	Na instituição é imperioso a existência de rampas, barras de apoio, pisos táteis, banheiros acessíveis, ambientes sensoriais, portas amplas, corredores largos e demais estruturas que propiciem o livre acesso físico a todas as pessoas em todos os espaços.
Acessibilidade do Serviço:	Para além do combate às barreiras arquitetônicas na sede da instituição, é imprescindível que esta seja orientada pelo combate a todas as modalidades de barreiras, em especial, as atitudinais e as metodológicas, e que haja a utilização e o compartilhamento de recursos, materiais e humanos que promovam avaliações, definições e atuações compatíveis às necessidades específicas dos educandos, tais como: profissionais competentes e comprometidos e que tenham a inclusão como norte a seus trabalhos.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS METAS

TABELA GERAL DE PERIODICIDADE													
Ações	**Meses**												**Responsável**
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Atividade 01 Escolarização e apoio pedagógico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Professor especializado e equipe multiprofissional
Atividade 02 Atendimento SRM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Professor especializado e equipe multiprofissional
Atividade 03 Instrução de Libras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Instrutor de Libras
Atividade 04 Fonoaudiologia educacional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Fonoaudiólogo
Atividade 05 Psicologia educacional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Psicólogo
Atividade 06 Serviço social educacional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Assistente Social

Página 9 de 37

APAE Aguaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Atividade 07 Profissional de apoio educacional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Profissional de Apoio Educacional
Atividade 08 Gestão Administrativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Diretor Administrativo e Assistente Financeiro
Atividade 09 Apoio e manutenção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Cozinheira, Faxineiro e Zelador
Atividade 10 Coordenação Técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Coordenador Técnico

ATIVIDADE 01	
Atividade 01 -	Escolarização e Apoio Pedagógico
Procedimento Metodológico:	Os procedimentos metodológicos de escolarização para educandos que necessitam de apoio pervasivo/permanente devem objetivar a garantia de práticas pedagógicas que visem o respeito às peculiaridades de cada educando, à funcionalidade curricular das Atividades de Vida diária e Práticas - AVDPs, nelas contempladas, o autocuidado, a mobilidade, a comunicação. A busca pela autonomia e a independência necessitam priorizar a metodologia a fim de proporcionar uma escolarização efetiva e humanizada, tendo em vista que este público demanda apoio intenso e constante, a transdisciplinaridade é essencial.
Responsáveis:	Professor Especializado, coordenador técnico, profissionais das áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, serviço social, terapia ocupacional e outros que se façam necessários em razão da singularidade dos educandos.
Periodicidade:	A frequência dos educandos nesta atividade deve ser diária, necessitando, inclusive que caso ocorram faltas, estas sejam, rigorosamente, justificadas ou que condutas acessórias sejam executadas.

META 01			
Nome do Programa:	Educa Mais Aguaí		
Meta 01	Atender 08 educandos da rede municipal que tenham entre 06 e 15 anos de idade e que necessitem de apoio permanente-pervasivo.		
Descrição da ação:	Atendimento de escolarização e apoio pedagógico em razão de deficiência intelectual ou múltipla, associada à intelectual.		
Periodicidade: [ ] Mensal [ ] Bimestral [ ] Trimestral [ ] Quadrimestral [ ] Semestral [X] No Exercício			
Unid. de Medida:	Educando	**Quantidade:**	08
Data Início	01/01/2025	**Data Término:**	31/12/2025
FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 01			

APAE Aguaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Aos educandos que necessitarem de apoio pervasivo/permanente, isto é, de alta intensidade e constantemente, que possam inclusive, demandar questões vitais, será oferecido escolarização na instituição contratada, em acordo com o disposto no artigo 7º da Lei Municipal 3.347/2023 e demais normativas pertinentes; A tais educandos será proporcionado: - Acolhimento, dele próprio e de seus familiares ou responsáveis, avaliações* e atendimento de escolarização com professor especialista; * avaliações, inicial e processual, a primeira deverá ser anterior ao início da escolarização, a segunda, realizada continuamente, terá suas considerações relatadas ao final de cada bimestre, ambas serão executadas pelo professor especialista e equipe multidisciplinar e terão cópias enviadas, a seguir, à SMEEC; - Espaço físico, da sala e da instituição como um todo, equipado com mobiliários e demais recursos necessários a cada caso e ao coletivo; - Elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI em sequência imediata à avaliação inicial, bem como, revisão e atualizações sempre que adequado e/ou necessário; - Currículos funcionais e flexibilizados em acordo com as peculiaridades de cada educando e que lhes priorize as Atividades de Vida Diária e Prática – AVDPs sem preterir o conteúdo previsto nas normativas vigentes; - Acompanhamento educacional com profissionais das áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, serviço social e outros*; *os profissionais participarão das avaliações, da elaboração dos PDIs, acompanharão os educandos e emitirão os relatórios cabíveis a cada área.
PARÂMETROS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DA META 01
Serão utilizados como parâmetros: - Modificações, avanços e retrocessos, nos objetivos dos PDIs; - Relatórios pedagógicos e técnicos; - Relatórios das visitas "in loco" realizadas pelo gestor da parceria; - Seguimento das diretrizes da SMEEC; - Monitoramento de diário de classe; - Pesquisas objetivas realizadas com familiares/responsáveis e educadores.
RESULTADOS ESPERADOS DA META 01
O que se espera com as ações realizadas nesta meta é que os educandos consigam: - Adquirir e/ou desenvolver autonomia e independência na execução das AVDPs; - Melhorar relações interpessoais; - Demonstrar avanços na aquisição e no desenvolvimento dos conteúdos acadêmicos.
INDICADORES DE RESULTADOS DA META 01
Servirão como indicadores: - Percentuais de educandos atendidos; - Proporção de alcance dos objetivos definidos nos PDIs; - Nível de satisfação obtida a partir da análise periódica dos registros em "diários de bordo" e demais anotações dos professores e profissionais de apoio; - Nível de satisfação obtida em pesquisa objetiva com familiares/responsáveis e educadores;

ATIVIDADE 02	
Atividade 02	Atendimento em SRM - Sala de Recursos Multifuncionais

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Procedimento Metodológico:	A metodologia na SRM será focada em conhecer as potencialidades dos educandos e a partir daí elaborar recursos e direcionamentos para que estas sejam alcançadas. O trabalho colaborativo entre professor especializado e professor da sala comum é essencial ao pleno desenvolvimento dos educandos.
Responsáveis:	Professor Especializado Coordenador Técnico Profissionais das áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, serviço social e outros que se façam necessários.
Periodicidade:	A periodicidade que cada educando frequentará a SRM será definida pelo professor especializado, em conformidade ao especificado nas alíneas "a" e "b", inciso I, artigo 14 da Lei Municipal nº 3.347/2023, após as devidas avaliações.

META 02			
Nome do Programa:	Educa Mais Aguaí		
Meta 02	Prestar atendimento a 50 educandos da rede municipal.		
Descrição da ação:	Atendimento em SRM com professor especializado e profissionais das áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e serviço social.		
Periodicidade: [ ] Mensal [ ] Bimestral [ ] Trimestral [ ] Quadrimestral [ ] Semestral [X] No Exercício			
Unid. de Medida:	Educando	**Quantidade:**	50
Data Início	01/01/2025	**Data Término:**	31/12/2025

FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 02

Em acordo com o Ministério da Educação – MEC, a Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, é um espaço físico, dotado de mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade.

A execução deste serviço deverá seguir as diretrizes legais, em especial o disposto na Lei Municipal nº 3.347/2023. Aos educandos que necessitarem da Sala de Recursos Multifuncionais será disponibilizado:

- Acolhimento, dele próprio e de seus familiares ou responsáveis, avaliações* e atendimento com professor especialista;

*avaliações, inicial e processual, a primeira deverá ser anterior ao início do atendimento em SRM, a segunda, realizada continuamente, terá suas considerações relatadas ao final de cada bimestre, ambas serão executadas pelo professor especialista e equipe multiprofissional e enviadas, em seguida, à SMEEC;

- Espaço físico, da sala e da instituição como um todo, equipado com mobiliários acessíveis e demais recursos necessários a cada caso e ao coletivo;

- Elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE, em sequência imediata à avaliação inicial, bem como, revisão constante e atualizações sempre que adequado e/ou necessário;

- Currículos funcionais e flexibilizados em acordo com as peculiaridades de cada educando e que lhes priorize as Atividades de Vida Diária e Prática – AVDPs sem preterir o conteúdo previsto nas normativas vigentes;

- Articulação do professor especialista da SRM com professor da sala comum para troca de informações e orientações, com vistas ao trabalho colaborativo;

- Compartilhamento de recursos utilizados nas SRMs pelo professor especializado, com o professor da sala comum.

APAE Aguaí SP
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

- Acompanhamento educacional com profissionais das áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, serviço social e outros*; *os profissionais participarão das avaliações, da elaboração dos PAEEs, acompanharão os educandos e emitirão os relatórios cabíveis a cada área.
PARÂMETROS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DA META 02
Serão utilizados como parâmetros: - Modificações*, avanços e retrocessos, nos objetivos dos PDIs e dos PAEEs; * é imprescindível a verificação quanto aos objetivos estarem sendo alcançados; - Considerações finais* dos relatórios pedagógicos e técnicos; * o que foi adquirido e o que foi desenvolvido; - Relatórios das visitas "in loco" realizadas pelo gestor da parceria; - Pesquisas objetivas com familiares e/ou responsáveis e educadores.
RESULTADOS ESPERADOS DA META 02
O que se espera com a execução deste serviço é que os educandos consigam: - Demonstrar melhoras na aquisição e no desenvolvimento dos conteúdos acadêmicos; - Melhorar relações interpessoais e comunicacionais; - Ampliar autonomia e independência na execução das AVDPs.
INDICADORES DE RESULTADOS DA META 02
Servirão como indicadores: - Percentuais de educandos atendidos; - Proporção de alcance dos objetivos definidos nos PDIs e PAEEs; - Nível de satisfação obtida a partir da análise periódica dos registros em "diários de bordo" e demais anotações dos professores e profissionais de apoio; - Nível de satisfação obtida em pesquisa objetiva com familiares/responsáveis e educadores.

ATIVIDADE 03	
Atividade 03	Instrução de Libras
Procedimento Metodológico:	Os procedimentos metodológicos visarão à educação inclusiva, os pilares da "Educação para Todos" necessitam estruturar todo o serviço a ser executado. A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para além de uma forma de comunicação é um idioma completo, inclusive, com gramática e sintaxe própria. O ensino privilegiará a funcionalidade da comunicação, a contextualização educacional e social.
Responsável:	Instrutor de LIBRAS
Periodicidade:	O instrutor de LIBRAS organizará sua atuação em grupo ou individualmente, conforme as peculiaridades de cada caso.

META 03	
Nome do Programa:	Educa Mais Aguaí
Meta 03	Ensinar LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) e dar apoio a 08 educandos.
Descrição da ação:	O instrutor de LIBRAS ensinará o idioma aos educandos.
Periodicidade: [ ] Mensal [ ] Bimestral [ ] Trimestral [ ] Quadrimestral [ ] Semestral [X] No Exercício	

APAE Aguaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Unid. de Medida:	Educando	**Quantidade:**	08
Data Início	01/01/2025	**Data Término:**	31/12/2025

FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 03

A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS foi reconhecida, oficialmente, no Brasil, em 2002, através da Lei Federal 10.436. A instrução da LIBRAS a educandos da "Educação Básica" é uma ferramenta essencial à promoção da Inclusão Social e Educacional.

Compõem o rol de competências e atribuições do instrutor de LIBRAS, entre outros:

- Conhecer e compreender as políticas públicas de educação, as características e dinâmicas do território em que a escola está inserida, a fim de trabalhar sempre em cooperação com a comunidade escolar;
- Atuar em prol da implantação e implementação de um "Sistema Educacional Inclusivo" na Rede Municipal de Educação de Aguaí;
- Agir de maneira integrada à rede intersetorial, e estar atento a questões relacionadas à promoção de direitos e à proteção integral de crianças e adolescentes;
- Proporcionar acolhimento e averiguar características dos educandos, para assim, os direcionar ao ensino individual ou em grupo;
- Elaborar plano de instrução do idioma para educandos com e sem deficiências;
- Apoiar os educandos na aquisição e no desenvolvimento dos conteúdos pedagógicos;
- Realizar avaliações processuais continuadas e emitir relatórios a cada bimestre escolar sobre o progresso;
- Intermediar, quando necessário, a comunicação dos educandos surdos com colegas e demais atores educacionais e sociais;

PARÂMETROS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DA META 03

Servirão como indicadores:

- Avanço nos objetivos do plano de instrução, individual e em grupo;
- Relatórios do instrutor;
- Relatórios dos educadores e demais atores educacionais;
- Pesquisas objetivas com familiares/responsáveis.

RESULTADOS ESPERADOS DA META 03

O que se espera com as ações realizadas neste serviço é que os educandos e educadores consigam:

- Utilizar a LIBRAS com maior frequência no cotidiano;
- Ampliar a comunicação e melhorar a socialização;
- Apresentar melhoras no desenvolvimento do processo de ensinagem;
- Entender que a LIBRAS é um instrumento de apoio à inclusão.

INDICADORES DE RESULTADOS DA META 03

Proporção de:

- Educandos atendidos;
- Satisfação dos educandos, familiares/responsáveis;
- Aumento do vocabulário dos educandos em LIBRAS;
- Facilidade na comunicação entre educandos ouvintes e não ouvintes.

ATIVIDADE 04	
Atividade 04	Fonoaudiologia Educacional

APAE Aguaí SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Procedimento Metodológico:	A "Fonoaudiologia Educacional" é uma área da Fonoaudiologia que tem como foco o "Processo de Ensino Aprendizagem" e atua na finalidade de otimizar aspectos que o favoreçam, bem como, minimizar e até extinguir condições e/ou comportamentos, que o possam prejudicar. Em acordo com o Conselho Federal de Fonoaudiologia – CFFª é indeclinável que o fonoaudiólogo educacional prime por conhecer não apenas aos educandos, mas sua metodologia de trabalho deve contemplar a compreensão de políticas públicas educacionais, a interação e o compartilhamento com equipes interdisciplinares e intersetoriais, o respeito à integralidade humana é essencial, assim como, às singularidades e às peculiaridades de cada um necessitam ser consideradas, sem que se perca de vistas o coletivo, o social; Ressalta-se que a terapia fonoaudiológica não compõe o rol de procedimentos metodológicos educacionais.
Responsável:	Profissional de Fonoaudiologia
Periodicidade:	O profissional de fonoaudiologia atuará por organizará suas ações de acordo com as demandas apresentadas pela Secretaria de Educação.

META 04			
Nome do Programa:	Fonoaudiologia Educacional		
Meta 04	Realizar procedimentos fonoaudiológicos que contemplem em média 40 educandos ao mês.		
Descrição das ações	Diretamente com os educandos, o fonoaudiólogo executará avaliações, orientações, acompanhamentos e encaminhamentos. As ações ocorrerão também de modo indireto, através de orientações aos atores educacionais e familiares, participações em reuniões pedagógicas, interdisciplinares e intersetoriais, elaborações de planos de trabalho.		
Periodicidade: [ ] Mensal [ ] Bimestral [ ] Trimestral [ ] Quadrimestral [ ] Semestral [X] No Exercício			
Unid. de Medida:	Procedimento	**Quantidade:**	40/mês
Data Início:	01/01/2025	**Data Término:**	31/12/2025

FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 04

A seguir elencam-se procedimentos que devem ser efetivados na prestação deste serviço.

Ao fonoaudiólogo educacional cabe:

- Conhecer atribuições, competências e especificidades da fonoaudiologia educacional;
- Conhecer e compreender as políticas públicas de educação, as características e dinâmicas do território em que a escola está inserida, a fim de trabalhar sempre em cooperação com a comunidade escolar;
- Atuar em prol da implantação e implementação de um "Sistema Educacional Inclusivo" na Rede Municipal de Educação de Aguaí;
- Agir de maneira integrada à rede intersetorial, e estar atento a questões relacionadas à promoção de direitos e à proteção integral de crianças e adolescentes;
- Analisar o educando e seu contexto socio educacional a fim de propor e implementar intervenções fonoaudiológicas no processo de ensino aprendizagem;

APAE Aguaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

- Realizar triagem fonoaudiológica dos educandos encaminhados pela escola ou por outros profissionais, a fim de definir meios adequados aos respectivos acompanhamentos. Por triagem fonoaudiológica se entende a anamnese com familiares/responsáveis e breve avaliação com o intuito de identificar alterações relacionadas aos distúrbios da comunicação (fala, voz, linguagem, audição e outras) que possam interferir no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;

esta entendida como, procedimentos sintetizados de anamnese com familiares/responsáveis, avaliação de fala

- Orientar familiares/responsáveis sobre fatores pessoais/sociais que interfiram na comunicação e no processo de ensino aprendizagem dos educandos;

- Disponibilizar e discutir informações/conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à fonoaudiologia que se relacionem à educação;

- Orientar o educador sobre a aquisição e o desenvolvimento da comunicação humana e, de que modo, esta se relaciona ao processo ensino aprendizagem;

- Prestar assessoria e dar suporte à equipe escolar sobre estratégias que favoreçam o trabalho com educandos que apresentam dificuldades de comunicação.

- Identificar, elaborar, desenvolver e implementar meios de comunicação alternativa aos educandos que necessitem;

- Colaborar com o trabalho das equipes de planejamento pedagógico, no tocante à necessidade de flexibilizações curriculares individualizadas.

- Organizar e participar, ativamente, de reuniões pedagógicas, por exemplo, HTPCs, estudos de casos e outras, conforme necessidade observada ou solicitada pela equipe técnica e/ou escolar;

- Participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais.

- Atuar na formação continuada e na capacitação dos atores educacionais.

- Orientar hábitos individuais e coletivos que contribuam ao bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem;

- Orientar atores educacionais na identificação, e nos direcionamentos quando da ocorrência, de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia;

- Promover integração e participar, ativamente, em reuniões de equipes interdisciplinares e intersetoriais, bem como, no trabalho das mesmas;

- Realizar encaminhamentos de educandos que necessitem de avaliação e/ou acompanhamento clínico de profissionais de fonoaudiologia ou de outras áreas, dentro ou fora da equipe educacional;

- Acompanhar os processos de avaliação dos educandos que demonstrem necessidade de participação em serviços de apoio educacional especializado;

- Sensibilizar e capacitar os atores educacionais na utilização de estratégias que favoreçam a universalização do direito à educação;

- Cumprir com deveres laborais, administrativos e éticos.

PARÂMETROS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DA META 04

Servirão como parâmetros para esta meta, os seguintes instrumentos:

- Anamnese com os familiares ou responsáveis;
- Análise da fluência comunicativa, seja pela fala ou outros meios;
- Relatórios dos educadores.
- Pesquisas objetivas com familiares/responsáveis e educadores.

RESULTADOS ESPERADOS DA META 04

Com as ações efetivadas espera-se que os educandos consigam:

- Melhorar fluência comunicativa e socialização;
- Avançar na produção fonêmica e/ou grafêmica;

APAE Aguaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

- Se desenvolver no processo ensino aprendizagem; - Diminuir presença de hábitos deletérios; A redução de atores educacionais com alterações ocupacionais relacionados à fonoaudiologia também é um dos resultados esperados.
INDICADORES DE RESULTADOS DA META 04
Servirão como indicadores: - Proporção de educandos atendidos; - Percentual de alcance dos objetivos definidos nos PDIs e PAEEs; - Nível de satisfação obtida na pesquisa objetiva com familiares/responsáveis e educadores; - Nível de satisfação expresso nos relatórios dos educadores.

ATIVIDADE 05	
Atividade 05	Psicologia Educacional
Procedimento Metodológico:	A "Psicologia Educacional" é a área da Psicologia que tem como objeto o "Processo de Ensino Aprendizagem". Com a finalidade de cooperar para que a educação cumpra seu papel de promover a transformação social, o profissional da área se utiliza de procedimentos metodológicos que visam conhecer ao educando em sua integralidade humana, respeitando-o como um ser biopsicossocial. No mesmo diapasão não se pode olvidar que a escola é um espaço onde a diversidade aflora a todo momento, nas mais variadas facetas. Neste sentido, o psicólogo educacional contribui com fatores éticos, políticos, socioculturais, econômicos e vários outros, favorecendo a construção de uma escola democrática e inclusiva, alicerçada nos quatro pilares da "Educação para Todos", o acesso, a permanência, a participação e o aprendizado.
Responsável:	Profissional de Psicologia
Periodicidade:	O profissional de psicologia educacional organizará suas ações de acordo com a demandas apresentadas pela Secretaria de Educação.

META 05			
Nome do Programa:	Educa Mais Aguaí		
Meta 05	Realizar procedimentos psicológicos que contemplem em média 100 educandos ao mês.		
Descrição da ação:	Diretamente com os educandos, o psicólogo executará avaliações, orientações, acompanhamentos e encaminhamentos. As ações procedimentais ocorrerão também de modo indireto, através de orientações aos atores educacionais e familiares, participações em reuniões pedagógicas, interdisciplinares e intersetoriais, elaborações de planos de trabalho, entre outras.		
Periodicidade: [ ] Mensal [ ] Bimestral [ ] Trimestral [ ] Quadrimestral [ ] Semestral [X] No Exercício			
Unid. de Medida:	Procedimento	**Quantidade:**	100/mês
Data Início	01/01/2025	**Data Término:**	31/12/2025

APAE Aguaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 05

O profissional da psicologia educacional atua com a finalidade de oportunizar meios para que os educandos atinjam plenamente suas potencialidades.

Ao psicólogo educacional compete:

- Conhecer suas atribuições e competências, bem como, as técnicas científicas da psicologia educacional;
- Conhecer e compreender as políticas públicas de educação, as características e dinâmicas do território em que a escola está inserida, a fim de trabalhar sempre em cooperação com a comunidade escolar;
- Atuar em prol da implantação e implementação de um "Sistema Educacional Inclusivo" na Rede Municipal de Educação de Aguaí;
- Agir de maneira integrada à rede intersetorial, e estar atento a questões relacionadas à promoção de direitos e à proteção integral de crianças e adolescentes;
- Analisar o educando e seu contexto socio educacional a fim de propor e implementar intervenções psicológicas no processo de ensino aprendizagem;
- Realizar triagem psicológica dos educandos encaminhados pela escola ou por outros profissionais. Por triagem psicológica se entende a anamnese com familiares/responsáveis e breve avaliação que tem por objetivo coletar dados, suscitar hipóteses e definir orientações e outros meios adequados aos respectivos acompanhamentos ou eventual necessidade de encaminhamentos a outras áreas;
- Auxiliar o educador a refletir e compreender o desenvolvimento humano e, de que modo, este se relaciona ao processo ensino aprendizagem;
- Orientar educadores e familiares/responsáveis sobre questões relativas ao processo ensino aprendizagem ou comportamentais dos educandos;
- Atuar, profundamente, engajado no cotidiano escolar, sem confundir a prática educacional com outras áreas do trabalho psicológico;
- Encaminhar educandos e demais atores educacionais a atendimentos psicológicos que apesar de necessários, extrapolam a atuação educacional;
- Propor ações que favoreçam a comunicação e o relacionamento interpessoal no contexto escolar;
- Aplicar técnicas específicas e apropriadas ao acolhimento, à orientação e ao aconselhamento dos atores sociais, no contexto educacional;
- Desenvolver ações que visem prevenir, identificar e resolver questões psicossociais que possam bloquear o desenvolvimento das potencialidades, a auto realização e o pleno exercício da cidadania dos educandos;
- Colaborar com o trabalho das equipes de planejamento pedagógico, no tocante a necessidade de flexibilizações curriculares;
- Organizar e participar, ativamente, de reuniões pedagógicas, por exemplo, HTPCs, estudos de casos e outras, conforme necessidade observada ou solicitada pela equipe técnica e/ou escolar;
- Promover ações que objetivem auxiliar os atores da comunidade escolar na reflexão sobre temas sociais, tais como, drogas, sexualidade e DSTs, violência, política, trabalho, ética e outros;
- Atuar em ações e serviços de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola, orientando as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam ou possam comprometer o desempenho escolar dos educandos;
- Atuar na formação continuada e na capacitação dos atores educacionais;
- Promover integração e participar, ativamente, em reuniões de equipes interdisciplinares e intersetoriais, bem como, no trabalho das mesmas;
- Realizar encaminhamentos de educandos que necessitem de avaliação e/ou acompanhamento de profissionais de outras áreas, dentro ou fora da equipe educacional;

APAE Aguaí - SP
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

- Cumprir com deveres laborais, administrativos e éticos.
PARÂMETROS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DA META 05
Servirão como parâmetros para esta meta, os seguintes instrumentos: - Anamnese com os familiares ou responsáveis; - Relatórios dos educadores; - Avaliação de comportamentos e habilidades socioemocionais; - Aquisição e desenvolvimento dos conteúdos acadêmicos.
RESULTADOS ESPERADOS DA META 05
Com as ações executadas espera-se que: * Os educandos consigam apresentar: - Desenvolvimento no processo ensino aprendizagem; - Elevação da autoestima e autoconfiança; - Melhoras nas relações interpessoais e habilidades de resolução de conflitos; *Os educadores consigam demostrar: - Maior facilidade no planejamento e desenvolvimento das aulas; - Melhoras na compreensão de como ocorre a aprendizagem e de que modo podem facilitar a aquisição e desenvolvimento desta; - Melhor entendimento do que seja a psicologia educacional e de como esta auxilia no processo ensino aprendizagem.
INDICADORES DE RESULTADOS DA META 05
Servirão como indicadores: - Proporção de educandos atendidos; - Percentual de alcance dos objetivos definidos nos PDIs e PAEEs; - Nível de satisfação obtida na pesquisa objetiva com familiares e/ou responsáveis e educadores; - Nível de satisfação expresso nos relatórios dos educadores.

ATIVIDADE 06	
Atividade 06 -	Serviço Social Educacional
Procedimento Metodológico:	O "Serviço Social Educacional" é a área do Serviço Social que tem como objeto de trabalho a reflexividade das questões sociais no contexto escolar e seus procedimentos metodológicos se direcionam no intuito de garantir a universalização do direito a uma educação emancipatória e que propicie o pleno exercício de cidadania.
Responsável:	Profissional de Serviço Social
Periodicidade:	O profissional de serviço educacional organizará suas ações de acordo com a demanda estabelecida pela Secretaria de Educação.

META 06	
Nome do Programa:	Educa Mais Aguaí
Meta 06	Realizar procedimentos sociais que contemplem em média 40 educandos ao mês;
Descrição da ação:	As ações procedimentais do assistente social não ocorrerão, diretamente, com os educandos, mas, através de observações, triagens, análises contextuais, orientações aos atores educacionais e familiares, participações em reuniões pedagógicas, interdisciplinares e intersetoriais, elaborações de planos de trabalho, entre outras.
Periodicidade:	

Página 19 de 37

APAE Aguaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

[ ] Mensal [ ] Bimestral [ ] Trimestral [ ] Quadrimestral [ ] Semestral [X] No Exercício

Unid. de Medida:	Procedimentos	**Quantidade:**	40/mês
Data Início	01/01/2025	**Data Término:**	31/12/2025

FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 06

Ao Assistente Social Educacional compete:

- Conhecer atribuições e competências do assistente social, em especial, as relacionadas à atuação educacional, bem como, cumpri-las com responsabilidade e compromisso;
- Conhecer e compreender as políticas públicas de educação, as características e dinâmicas do território em que a escola está inserida, a fim de trabalhar sempre em cooperação com a comunidade escolar;
- Atuar em prol da implantação e implementação de um "Sistema Educacional Inclusivo" na Rede Municipal de Educação de Aguaí;
- Agir de maneira integrada à rede intersetorial, e estar atento a questões relacionadas à promoção de direitos e à proteção integral de crianças e adolescentes;
- Realizar a análise crítica da realidade educacional e construir as estratégias necessárias para responder às demandas socioeducacionais;
- Desenvolver e participar ativamente de ações e projetos que visem diminuir a evasão escolar;
- Realizar visitas domiciliares mensalmente, e sempre que houver demanda de urgência, após as quais, será necessária a elaboração dos respectivos relatórios;
- Orientar familiares ou responsáveis no sentido de identificarem recursos e fazerem uso dos mesmos em defesa de seus direitos, bem como, garantir os direitos de suas crianças e adolescentes;
- Organizar e participar, ativamente, de reuniões pedagógicas, por exemplo, HTPCs, estudos de casos e outras, conforme necessidade observada ou solicitada pela equipe técnica e/ou escolar;
- Participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais.
- Atuar na formação continuada e na capacitação dos atores educacionais;
- Promover integração e participar, ativamente, em reuniões de equipes interdisciplinares e intersetoriais, bem como, no trabalho das mesmas;
- Realizar encaminhamentos de educandos que necessitem de avaliação e/ou acompanhamento de profissionais de outras áreas, dentro ou fora da equipe educacional;
- Cumprir com deveres laborais, administrativos e éticos.

PARÂMETROS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DA META 06

Servirão como parâmetros para esta meta, os seguintes instrumentos:

- Implantação e implementação de ações que favoreçam a participação social na gestão democrática escolar;
- Resolutividade nas ações;
- Análise contextual do ambiente escolar e seus reflexos na aprendizagem dos educandos.

RESULTADOS ESPERADOS DA META 06

Com as ações executadas espera-se:

- Ocorrência de impactos socioeconômicos e culturais favoráveis na vida dos educandos;
- Diminuição na taxa de evasão escolar;
- Fortalecimento da rede de garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
- Aumento das intervenções familiares nas decisões da comunidade escolar;
- Identificação de violências e violações de direitos e busca por respectivos enfrentamentos.

INDICADORES DE RESULTADOS DA META 06

APAE Aguaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova - Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Servirão como indicadores:
- Quantidade de ações e projetos desenvolvidos nas unidades escolares;
- Número de participações em reuniões interdisciplinares e intersetoriais;
- Percentual de diminuição na evasão escolar;
- Nível de satisfação nas pesquisas com familiares e/ou responsáveis e educadores.

ATIVIDADE 07	
Atividade 07 -	Profissional de Apoio Educacional
Procedimento Metodológico:	O Profissional de Apoio Escolar – PAE tem como princípio metodológico a inclusão educacional, suas ações serão balizadas pela equidade, sem, contudo, olvidar-se da promoção da autonomia e da independência dos educandos.
Responsável:	Profissional de Apoio Escolar
Periodicidade:	O PAE atuará diariamente no exercício de suas funções.

META 07			
Nome do Programa:	Educa Mais Aguaí		
Meta 07	Realização de serviços de apoio escolar que contemplem em média 60 educandos por mês.		
Descrição da ação:	Além do apoio direto aos educandos, o PAE poderá executar outros procedimentos, tais como, dar auxílio à confecção de materiais pedagógicos, participar de reuniões com familiares e demais atores educacionais e intersetoriais, elaborar "diários de bordo" e relatórios periódicos, e outras atividades escolares que se façam necessárias.		
Periodicidade: [ ] Mensal [ ] Bimestral [ ] Trimestral [ ] Quadrimestral [ ] Semestral [X] No Exercício			
Unid. de Medida:	Procedimento	**Quantidade:**	60/mês
Data Início	01/01/2025	**Data Término:**	31/12/2025

FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 07

Aos Profissionais de Apoio Escolar compete:
- Conhecer e compreender as políticas públicas de educação, as características e dinâmicas do território em que a escola está inserida, a fim de trabalhar sempre em cooperação com a comunidade escolar;
- Atuar em prol da implantação e implementação de um "Sistema Educacional Inclusivo" na Rede Municipal de Educação de Aguaí;
- Auxiliar educandos na execução das Atividades de Vida Diária e Prática – AVDPs, tais como: alimentação, higiene, cuidados pessoais, locomoção, comunicação, socialização e outras;
- Auxiliar os educandos nas atividades escolares;
- Participar de reuniões com familiares e demais atores educacionais;
- Participar de reuniões interdisciplinares e intersetoriais;
- Participar dos "Encontros Formativos" executados pela SMEEC;
- Mediar comportamentos conflituosos entre educandos;
- Auxiliar educadores na confecção de materiais;
- Elaborar "diários de bordo" e relatórios periódicos;
- Cumprir com deveres laborais, administrativos e éticos.

PARÂMETROS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DA META 07

APAE Aguaí SP
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

- "Diários de Bordo";
- Relatórios;
- Alterações efetuadas nos PDIs e PAEEs;
- Observações realizadas "in loco" pelos educadores e gestor da parceria;
- Pesquisa objetiva de satisfação com familiares/responsáveis e educadores;

RESULTADOS ESPERADOS DA META 07

Espera-se que os educandos possam apresentar:
- Melhoras na socialização e na comunicação;
- Aquisição/desenvolvimento de autonomia e independência na execução das AVDPs;
- Melhor rendimento no processo ensino aprendizagem.

INDICADORES DE RESULTADOS DA META 07

Servirão como indicadores:
- Proporção de educandos assistidos;
- Percentual de satisfação obtido na pesquisa objetiva com familiares/responsáveis e atores educacionais;
- Considerações sobre observações realizadas "in loco", pelas equipes escolares e da SMEEC, e pelo gestor da parceria;
- Percentual de comparecimento e participação nos "Encontros Formativos" da SMEEC.

ATIVIDADE 08	
Atividade 08:	Gestão administrativa
Procedimento Metodológico:	A gestão administrativa é a área responsável por operacionalizar recursos financeiros e humanos. A metodologia para desenvolvimento desta atividade se norteará pelo respeito e pelo cumprimento aos princípios constitucionais e legais da administração pública, sempre com vistas ao melhor interesse público.
Responsável:	Diretor Administrativo e Assistente Financeiro
Periodicidade:	A Gestão Administrativa prestará serviços durante o exercício da parceria.

META 08			
Nome do Programa:	Educa Mais Aguaí		
Meta 08:	Gestão administrativa		
Descrição da ação:	Gestão administrativa dos recursos financeiros e humanos		
Periodicidade: [ ] Mensal [ ] Bimestral [ ] Trimestral [ ] Quadrimestral [ ] Semestral [X] No Exercício			
Unid. de Medida:	Serviço	**Quantidade:**	1
Data Início	01/01/2025	**Data Término:**	31/12/2025

FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 08

À Gestão Administrativa, diretor administrativo e assistente financeiro, compete:
- Realizar gestão dos recursos financeiros e humanos;
- Efetuar recrutamento de profissionais habilitados, competentes e responsáveis;
- Comunicar, oficial e, sempre que possível, antecipadamente, à SMEEC, em caso de alterações no quadro de profissionais que a ela prestem serviços, independentemente, da razão para o ato;

APAE Aguaí - SP
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

- Providenciar com celeridade a contratação de novos profissionais quando, por qualquer motivo, houver demanda de afastamentos; - Cuidar que os recursos financeiros sejam utilizados especificamente conforme definido no Plano de Trabalho; - Organizar com clareza e transparência a documentação necessária à prestação de contas.
PARÂMETROS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DA META 08
Servirão como parâmetros: - Documentação disponibilizada na prestação de contas. - Observância e cumprimento das diretrizes municipais, tais como, da Lei Municipal 3.347/2023 e demais normativas pertinentes; - Resolutividade de situações demandadas.
RESULTADOS ESPERADOS DA META 08
Com as ações efetivadas espera-se: - Serviços executados a contento da SMEEC; - Profissionais compromissados e cientes das respectivas competências e atribuições; - Gestão dos recursos, financeiros e humanos, transparente, eficiente e em pleno acordo com o disposto no Plano de Trabalho;
INDICADORES DE RESULTADOS DA META 08
Servirão como indicadores: - Nível de clareza e transparência nas informações de dados documentais. - Agilidade na fluência comunicacional. - Porcentagem de metas, quantitativas e qualitativas, alcançadas.

ATIVIDADE 09	
Atividade 09:	Apoio e manutenção às atividades
Procedimento Metodológico:	A universalidade do direito à educação não pode se furtar à oferta de um ambiente limpo, organizado e funcional, onde a integralidade dos educandos seja acolhida e suas necessidades não se resumam, especificamente, ao processo ensino aprendizagem.
Responsável:	Cuidadora, Faxineira e Zelador
Periodicidade:	A equipe responsável atuará de acordo com a necessidade de apoio e manutenção às demandas das atividades.
META 09	
Nome do Programa:	Educa Mais Aguaí
Meta 09:	Apoio e manutenção às ações do Atendimento Educacional Especializado
Descrição da ação:	Os profissionais envolvidos no apoio e manutenção atuarão para garantir um ambiente educacional seguro, limpo e acessível, favorecendo a participação plena de todos os educandos. O objetivo é assegurar que o espaço escolar esteja em condições adequadas para atender às peculiaridades dos educandos e apoiar suas atividades cotidianas.
Periodicidade:	

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

[ ] Mensal [ ] Bimestral [ ] Trimestral [ ] Quadrimestral [ ] Semestral [X] No Exercício			
Und. de Medida:	Serviço	**Quantidade:**	1
Data Início	01/01/2025	**Data Término:**	31/12/2025

FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 09

Cuidadora:

- Prestar suporte direto aos educandos que necessitam de assistência nas "Atividades de Vida Diária e Prática – AVDPs", com respeito às individualidades e buscando promover autonomia e independência;

Faxineira:

- Assegurar a higienização e limpeza dos espaços escolares, mantendo-os em condições adequadas a todos os atores educacionais;
- Implementar práticas de limpeza que garantam a saúde e a segurança de todos no ambiente escolar.

Zelador:

- Desenvolver ações preventivas à adequada manutenção das instalações escolares, realizar reparos e adaptações necessários a fim de garantir espaços seguros e apropriados;
- Monitorar as condições físicas do ambiente escolar e agir preventivamente para solucionar possíveis problemas que possam afetar a acessibilidade física e a segurança dos atores educacionais.

PARÂMETROS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DA META 09

- Visitas "in loco" e respectivos relatórios das equipes da SMEEC e do gestor da parceria;
- Relatórios das ações preventivas e das corretivas executadas;
- Pesquisa objetiva de satisfação das famílias e/ou responsáveis;
- Acessibilidade física e adequação do ambiente escolar.

RESULTADOS ESPERADOS DA META 09

Com as ações executadas espera-se:

- Proporcionar ambiente escolar limpo, seguro e adequado a todos os atores educacionais;
- Reduzir ações corretivas;
- Eficiência na execução das ações;
- Satisfação dos educandos, familiares e/ou responsáveis.

INDICADORES DE RESULTADOS DA META 09

Servirão como indicadores:

- Proporção de aumento das ações preventivas e redução das corretivas;
- Percentual de satisfação obtida em pesquisa objetiva;
- Considerações expressas em relatórios de execução e técnicos.

ATIVIDADE 10	
Atividade 10:	Coordenação Técnica
Procedimento Metodológico:	A metodologia de atuação do coordenador será balizada por competências e habilidades profissionais, tais como, conhecimento técnico, dinamismo, proatividade, comunicação, relacionamento interpessoal, flexibilidade, criatividade e outras.
Responsável:	Coordenador Técnico

Página 24 de 37

APAE Aguaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Periodicidade:	O profissional da coordenação técnica atuará por 20 horas semanais e organizará suas ações de acordo com a demanda e orientações estabelecidas pela Secretaria de Educação.

META 10	
Nome do Programa:	Educa Mais Aguaí
Meta 10:	Atender às demandas organizacionais apresentadas pela Secretaria de Educação
Descrição da ação:	O profissional da coordenação realizará ações de cooperação e suporte organizacional aos demais agentes envolvidos na prestação dos serviços de Atendimento Educacional Especializado.

Periodicidade:
[ ] Mensal [ ] Bimestral [ ] Trimestral [ ] Quadrimestral [ ] Semestral [X] No Exercício

Und. de Medida:	Serviço	**Quantidade:**	1
Data Início	01/01/2025	**Data Término:**	31/12/2025

FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 10

Ao coordenador técnico compete:

- Conhecer as respectivas atribuições e competências e cumpri-las com responsabilidade e compromisso;
- Conhecer e compreender as políticas públicas de educação, as características e dinâmicas do território em que a escola está inserida, a fim de trabalhar sempre em cooperação com a comunidade escolar;
- Atuar em prol da implantação e implementação de um "Sistema Educacional Inclusivo" na Rede Municipal de Educação de Aguaí;
- Agir de maneira integrada à rede intersetorial, e estar atento a questões relacionadas à promoção de direitos e à proteção integral de crianças e adolescentes;
- Acompanhar "in loco" a atuação dos profissionais auxiliares, realizar orientações e dirimir eventuais conflitos que os envolvam, em qualquer âmbito;
- Manter contato com coordenadores pedagógicos das unidades escolares a fim de conhecer os educandos e agilizar eventuais encaminhamentos à Secretaria de Educação;
- Acompanhar "in loco" os educandos atendidos nas Salas de Recursos Multifuncionais - SRMs da OSC parceira e efetuar contato com a coordenação pedagógica de inclusão da Secretaria de Educação;
- Entregar, ao final de cada trimestre, os relatórios de execução dos serviços realizados nas SRMs, às unidades escolares correspondentes e realizar considerações cabíveis aos casos;
- Promover integração e participar, ativamente, em reuniões de equipes interdisciplinares e intersetoriais, bem como, no trabalho das mesmas;
- Cumprir com deveres laborais, administrativos e éticos.

PARÂMETROS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DA META 10

Servirão como parâmetros para esta meta, os seguintes instrumentos:

- Competências e habilidades profissionais apresentadas;
- Capacidade resolutiva demonstrada;
- Eficiência e objetividade nas ações executadas.

RESULTADOS ESPERADOS DA META 10

Com as ações executadas espera-se:

- Agilidade na resolução de eventuais conflitos que interfiram na qualidade dos serviços;
- Apoio à coordenação pedagógica de inclusão no acompanhamento dos educandos;
- Alcance do pleno desenvolvimento das potencialidades dos educandos;
- Satisfação dos educadores e familiares/responsáveis.

INDICADORES DE RESULTADOS DA META 10

Página 25 de 37

APAE
Aguaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Servirão como indicadores:

- Proporção de satisfação demonstrada nos relatórios das unidades escolares e da coordenação pedagógica de inclusão;
- Percentual de satisfação obtida em pesquisa objetiva com familiares/responsáveis.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Aguaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

4. DESCRIÇÃO DA EQUIPE MÍNIMA

Cargo/Função	Quantidade	Escolaridade/Formação	Carga Horária (Semanal)	Carga Horária (Mensal)	Regime de Trabalho (CLT/MEI)	Classificação Brasileira de Ocupação
Professor especializado	4	Pedagogia com especialização concluída em educação especial	22h	110h	CLT	239220
Instrutor de libras	1	Ensino médio completo	40h	200h	CLT	261425
Fonoaudiólogo educacional	1	Graduação em fonoaudiologia e registro profissional	20h	100h	CLT	223810
Psicólogo educacional	2	Graduação em psicologia e registro profissional	30h	150h	CLT	251505
Assistente social educacional	1	Graduação em serviço social e registro profissional	20h	100h	CLT	251605
Profissional de apoio educacional	20	Ensino médio completo	40h	200h	CLT	239215
Diretor administrativo	1	Graduação em Administração	40h	200h	CLT	123105
Assistente financeiro	1	Ensino médio completo	40h	200h	CLT	413110
Coordenador técnico	1	Pedagogia com especialização concluída em educação especial	20h	100h	CLT	239405
Cuidadora	1	Ensino médio completo	40h	200h	CLT	516220
Faxineira	1	Ensino fundamental incompleto	40h	200h	CLT	514320
Zelador	1	Ensino fundamental incompleto	40h	200h	CLT	514120
Estagiário de ensino superior	2	Graduando em ensino superior	30h	150h	Estágio. Lei nº 11.778/2008.	-

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 - Bairro Cidade Nova - Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

5. PLANO DE APLICAÇÃO DA ATIVIDADE

FUNÇÃO	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	SALÁRIO UNITÁRIO jan/25	FGTS UNITÁRIO 8,0%	SALÁRIO MÊS jan/25	FGTS MÊS 8,0%	VALE ALIMENTAÇÃO jan/25	TOTAL jan/25
Fonoaudióloga educ.	223810	24h	1	R$ 4.644,00	R$ 371,52	R$ 4.644,00	R$ 371,52	R$ 292,15	**R$ 5.307,67**
Psicóloga educ.	251505	30h	2	R$ 3.747,36	R$ 299,79	R$ 7.494,72	R$ 599,58	R$ 584,30	**R$ 8.678,60**
Assistente Social educ.	251605	20h	1	R$ 2.540,44	R$ 203,24	R$ 2.540,44	R$ 203,24	R$ 292,15	**R$ 3.035,83**
Faxineira (Serviços Gerais)	514320	40h	1	R$ 2.163,13	R$ 173,05	R$ 2.163,13	R$ 173,05	R$ 292,15	**R$ 2.628,33**
Profissional de apoio educ.	239215	40h	20	R$ 1.822,09	R$ 145,77	R$ 36.441,80	R$ 2.915,34	R$ 5.843,00	**R$ 45.200,14**
Assistente financeiro	413110	40h	1	R$ 2.405,40	R$ 192,43	R$ 2.405,40	R$ 192,43	R$ 292,15	**R$ 2.889,98**
Cuidadora	516220	40h	1	R$ 2.172,54	R$ 173,80	R$ 2.172,54	R$ 173,80	R$ 292,15	**R$ 2.638,49**
Instrutor de Libras	261425	40h	1	R$ 3.878,48	R$ 310,28	R$ 3.878,48	R$ 310,28	R$ 292,15	**R$ 4.480,91**
Professor especializado	239220	22h	4	R$ 2.424,75	R$ 193,98	R$ 9.699,00	R$ 775,92	R$ 1.168,60	**R$ 11.643,52**
Diretor Administrativo	123105	40h	1	R$ 5.344,13	R$ 427,53	R$ 5.344,13	R$ 427,53	R$ 292,15	**R$ 6.063,81**
Estagiário de ensino superior	-	30h	2	R$ 1.500,00	R$ -	R$ 3.000,00	R$ -	R$ -	**R$ 3.000,00**
Zelador	514120	40h	1	R$ 1.958,88	R$ 156,71	R$ 1.958,88	R$ 156,71	R$ 292,15	**R$ 2.407,74**
Coordenador Técnico	239405	20h	1	R$ 2.160,00	R$ 172,80	R$ 2.160,00	R$ 172,80	R$ 292,15	**R$ 2.624,95**
TOTAL			**37**	**R$ 36.761,20**	**R$ 2.820,90**	**R$ 83.902,52**	**R$ 6.472,20**	**R$ 10.225,25**	**R$ 100.599,97**

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

DISSÍDIO Fevereiro a Dez / 2025 - 6%			
SALÁRIO MÊS	FGTS MÊS	VALE ALIMENTAÇÃO	TOTAL
Fevereiro a Dez 2025	8,0%	Fevereiro a Dez 2025	Fevereiro a Dez 2025
R$ 4.922,64	R$ 393,81	R$ 292,15	R$ 61.694,61
R$ 7.944,40	R$ 635,55	R$ 584,30	R$ 100.806,81
R$ 2.692,87	R$ 215,43	R$ 292,15	R$ 35.204,90
R$ 2.292,92	R$ 183,43	R$ 292,15	R$ 30.453,51
R$ 38.628,31	R$ 3.090,26	R$ 5.843,00	R$ 523.177,30
R$ 2.549,72	R$ 203,98	R$ 292,15	R$ 33.504,37
R$ 2.302,89	R$ 184,23	R$ 292,15	R$ 30.572,01
R$ 4.111,19	R$ 328,90	R$ 292,15	R$ 52.054,57
R$ 10.280,94	R$ 822,48	R$ 1.168,60	R$ 134.992,17
R$ 5.664,78	R$ 453,18	R$ 292,15	R$ 70.511,21
R$ 3.180,00	R$ -	R$ -	R$ 34.980,00
R$ 2.076,41	R$ 166,11	R$ 292,15	R$ 27.881,43
R$ 2.289,60	R$ 183,17	R$ 292,15	R$ 30.414,10
R$ 88.936,67	**R$ 6.860,53**	**R$ 10.225,25**	**R$ 1.166.247,00**

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Aguaí - SP

APAE
Aguaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

FÉRIAS					PROVISIONAMENTO RESCISÃO			VALOR TOTAL	
FÉRIAS 01/12 AVOS	1/3 FÉRIAS 01/12 AVOS	13° SALÁRIO 01/12 AVOS	FGTS 13° 8%	TOTAL PROVISIONADOS (MÊS)	AVISO PRÉVIO + LEI 12.506/11	FGTS S/ AVISO 8%	MULTA RESCISÓRIA FGTS	Salário 12 meses	TOTAL (ANUAL)
R$ 410,22	R$ 136,74	R$ 410,22	R$ 32,82	R$ 579,78	R$ 492,26	R$ 39,38	R$ 11.327,77	R$ 67.002,28	R$ 85.819,03
R$ 662,03	R$ 220,68	R$ 662,03	R$ 52,96	R$ 935,67	R$ 794,44	R$ 63,56	R$ 3.957,76	R$ 109.485,41	R$ 125.529,25
R$ 224,41	R$ 74,80	R$ 224,41	R$ 17,95	R$ 317,16	R$ 269,29	R$ 21,54	R$ 1.555,29	R$ 38.240,73	R$ 43.892,77
R$ 191,08	R$ 63,69	R$ 191,08	R$ 15,29	R$ 270,05	R$ 229,29	R$ 18,34	R$ 858,36	R$ 33.081,84	R$ 37.428,50
R$ 3.219,03	R$ 1.073,01	R$ 3.219,03	R$ 257,52	R$ 4.549,56	R$ 3.862,83	R$ 309,03	R$ 23.680,74	R$ 568.377,44	R$ 650.824,72
R$ 212,48	R$ 70,83	R$ 212,48	R$ 17,00	R$ 300,30	R$ 254,97	R$ 20,40	R$ 2.134,06	R$ 36.394,35	R$ 42.407,39
R$ 191,91	R$ 63,97	R$ 191,91	R$ 15,35	R$ 271,23	R$ 230,29	R$ 18,42	R$ 897,82	R$ 33.210,50	R$ 37.611,79
R$ 342,60	R$ 114,20	R$ 342,60	R$ 27,41	R$ 484,21	R$ 411,12	R$ 32,89	R$ 8.504,09	R$ 56.535,48	R$ 71.294,06
R$ 856,75	R$ 285,58	R$ 856,75	R$ 68,54	R$ 1.210,87	R$ 1.028,09	R$ 82,25	R$ 19.946,60	R$ 146.635,69	R$ 182.223,02
R$ 472,06	R$ 157,35	R$ 472,06	R$ 37,77	R$ 667,18	R$ 566,48	R$ 45,32	R$ 24.475,81	R$ 76.575,02	R$ 109.668,85
R$ 265,00	R$ 88,33	R$ -	R$ -	R$ 88,33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 37.980,00	R$ 39.040,00
R$ 173,03	R$ 57,68	R$ 173,03	R$ 13,84	R$ 244,56	R$ 207,64	R$ 16,61	R$ 6.566,26	R$ 30.289,17	R$ 40.014,35
R$ 190,80	R$ 63,60	R$ 190,80	R$ 15,26	R$ 269,66	R$ 228,96	R$ 18,32	R$ 892,64	R$ 33.039,05	R$ 37.414,93
R$ 7.411,39	**R$ 2.470,46**	**R$ 7.146,39**	**R$ 571,71**	**R$ 10.188,56**	**R$ 8.575,67**	**R$ 686,05**	**R$ 104.797,20**	**R$ 1.266.846,98**	**R$ 1.503.168,66**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA)						
Descrição do Serviço	***Und. de Medida***	***Valor Unitário***	***Qtde.***	***Valor Subtotal***	***Qtde. de Meses*** *(multiplicador)*	***Total:***
Ex: Serviços Contábeis	Mês					
Ex: Serviço de Capacitação de Trânsito Defensivo	Pessoa					
Ex: Serviço de manutenção de rodagem completo de ônibus/van	Serviço					
Ex: Assessoria Jurídica						
Ex: Serviços de pequenos reparos						
					Total:	R$0,00

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

UTILIDADE PÚBLICA (CUSTOS INDIRETOS)						
Descrição da Despesa	***Und. de Medida***	***Valor Unitário***	***Qtde.***	***Valor Subtotal***	***Qtde. de meses*** *(multiplicador)*	***Total:***
Ex: Plano de Internet Móvel						
Ex: Água/Esgoto						
Ex: Energia Elétrica						
Ex: Telefonia						
Ex: Internet						
Ex: Àluguel						
					Total:	R$0,00

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

MATERIAL DE CONSUMO						
Descrição do Item	***Und. de Medida***	***Valor Unitário***	***Qtde.***	***Valor Subtotal***	***Qtde. de Meses*** *(multiplicador)*	***Total:***
Ex: Água potável						
Ex: Uniforme						
Ex: Materiais Didáticos/Pedagógicos						
Ex: Materiais de Limpeza						
Ex: Produtos de Higiene Pessoal						
Ex: Alimentação						
					Total:	R$0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Aguaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

BEM PERMANENTE						
Especificação do Bem	*Und. de Medida*	*Valor unitário*	*Qtde.*	*Valor subtotal*	*Qtde. de meses (multiplicador)*	*Total:*
					Total:	R$0,00

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

QUADRO RESUMO – PREVISÃO DAS DESPESAS					
Desdobramento	**Und. de Medida**	**Qtde. de Meses** (multiplicador)	**Previsão mensal**	**Total:**	**Recurso:**
Recursos Humanos	Mês	12	R$ 125.264,06	R$1.503.168,66	Municipal
Serviços de Terceiros	Mês	12	R$0,00	R$0,00	Municipal
Material de Consumo	Mês	12	R$0,00	R$0,00	Municipal
Utilidade Pública	Mês	12	R$0,00	R$0,00	Municipal
Bem Permanente	Mês	12	R$0,00	R$0,00	Municipal
			Valor da Proposta:	R$1.503.168,66	

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PREVISÃO DAS RECEITAS					
PERÍODO	**Rec. Municipal**	**Rec. Estadual**	**Rec. Federal**	**Rec. Próprios**	**TOTAL:**
01º Mês – Jan	R$ 125.264,00				R$ 125.264,00
02º Mês – Fev	R$ 125.264,06				R$ 125.264,06
03º Mês – Mar	R$ 125.264,06				R$ 125.264,06
04º Mês – Abr	R$ 125.264,06				R$ 125.264,06
05º Mês – Mai	R$ 125.264,06				R$ 125.264,06
06º Mês – Jun	R$ 125.264,06				R$ 125.264,06
07º Mês – Jul	R$ 125.264,06				R$ 125.264,06
08º Mês – Ago	R$ 125.264,06				R$ 125.264,06
09º Mês – Set	R$ 125.264,06				R$ 125.264,06
10º Mês - Out	R$ 125.264,06				R$ 125.264,06
11º Mês – Nov	R$ 125.264,06				R$ 125.264,06
12º Mês – Dez	R$ 125.264,06				R$ 125.264,06
TOTAL:	R$ 1.503.168,66				R$ 1.503.168,66 (um milhão e quinhentos e três mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos.)

Valor da Proposta: R$ 1.503.168,66 (Um milhão e quinhentos e três mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Período de Execução:

Início: 01/01/2025

Término: 31/12/2025

Aguaí- SP, 18 de dezembro de 2024.

Luis José Marrichi Biazzo
Vice- Presidente

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Ângela Amaral Assunção
Diretora Pedagógica
Telefone: 19 9 9240-7379
E-mail:coordenacaopedagogicaapaeaguai@uol.com.br

Diante do exposto, pede-se a APROVAÇÃO deste Plano de Trabalho.

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Anexo I
RELAÇÃO GERAL DE PAGAMENTOS
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Orgão Executor	Prefeitura Municipal de Aguaí	Processo Nº	01/2024

Ano 2024	PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL:		Conta 23.732-9/ Proteção Social Básica					
	Receitas		Despesas					Saldo do exercício anterior
Dia / Mês	Discriminação	Valor	Credor	CNPJ/CPF	Discriminação	Nº Documento (*) NF/RP/TB	Valor	17.043,34
29/02/2024	RECEITAS	103,49						17.146,83
28/03/2024	RECEITAS	107,26						17.254,09
30/04/2024	RECEITAS	114,00						17.368,09
02/05/2024			CENTRO COMUNITÁRIO BADI				12.023,00	5.345,09
31/05/2024	RECEITAS	36,55						5.381,64
14/06/2024			CENTRO COMUNITÁRIO BADI				5.324,40	57,24
28/06/2024	RECEITAS	15,91						73,15
31/07/2024	RECEITAS	0,49						73,64
30/08/2024	RECEITAS	0,47						74,11
30/09/2024	RECEITAS	0,46						74,57
31/10/2024	RECEITAS	0,52						75,09
29/11/2024	RECEITAS	0,44						75,53
31/12/2024	RECEITAS	0,52						76,05
31/01/2025	RECEITAS	0,56						76,61
								76,61
								76,61
								76,61
								76,61
								76,61
								76,61
								76,61
								76,61
								76,61
Subtotal	a transportar	380,67				a transportar	17.347,40	76,61

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

ANEXO III

REPASSES NO EXERCÍCIO - 2023

RELATÓRIO ANUAL DA EXECUÇÃO DE RECEITA E DESPESA

Órgão Executor Secretaria de Desenvolvimento Social e Família		**Período Janeiro 2023 a Janeiro 2024**
Processo: 01/2024	**C/C: 23.732-9**	**Programa Proteção Social Básica**

RECEITA		DESPESA	
Discriminação	**Valor**	**Discriminação**	**Valor**
Janeiro	**R$ 16.918,36**	**Janeiro**	**R$ 0,00**
Rendimento	R$ 124,98		
Fevereiro	**R$ 0,00**	**Fevereiro**	**R$ 0,00**
Rendimento	R$ 103,49		
Março	**R$ 0,00**	**Março**	**R$ 0,00**
Rendimento	R$ 107,26		
Abril	**R$ 0,00**	**Abril**	**R$ 0,00**
Rendimento	R$ 114,00		
Maio	**R$ 0,00**	**Maio**	**R$ 12.023,00**
Rendimento	R$ 36,55		
Junho	**R$ 0,00**	**Junho**	**R$ 5.324,40**
Rendimento	R$ 15,91		
Julho	**R$ 0,00**	**Julho**	**R$ 0,00**
Rendimento	R$ 0,49		
Agosto	**R$ 0,00**	**Agosto**	**R$ 0,00**
Rendimento	R$ 0,47		
Setembro	**R$ 0,00**	**Setembro**	**R$ 0,00**
Rendimento	R$ 0,46		
Outubro	**R$ 0,00**	**Outubro**	**R$ 0,00**
Rendimento	R$ 0,52		
Novembro	**R$ 0,00**	**Novembro**	**R$ 0,00**
Rendimento	R$ 0,44		
Dezembro	**R$ 0,00**	**Dezembro**	**R$ 0,00**
Rendimentos	R$ 0,52		
Janeiro	**R$ 0,00**	**Janeiro**	**R$ 0,00**
Rendimentos	R$ 0,56		
	R$ 0,00		
	R$ 0,00		
Subtotal	**R$ 16.918,36**	**Subtotal**	**R$ 17.347,40**
Rendimentos	R$ 505,65	Saldo a Reprogramar	**R$ 0,00**
		Devolução FEAS	R$ 76,61
TOTAL	**R$ 17.424,01**	**TOTAL**	**R$ 17.424,01**

Local e data: 22 de fevereiro de 2024.

Órgão Executor - Prefeito	**Gestor Municipal da Assistência Social**
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO	**CLAUDIA DA SILVA**
Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social	**Conselho Municipal da Assistência Social**
Assinatura	**Assinatura**

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Anexo I
RELAÇÃO GERAL DE PAGAMENTOS
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Orgão Executor	Prefeitura Municipal de Aguaí	Processo Nº	02/2024

Ano 2024	PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL:		Conta 24.984-X/ Proteção Social Básica					
	Receitas		Despesas					Saldo do exercício anterior
Dia / Mês	Discriminação	Valor	Credor	CNPJ/CPF	Discriminação	Nº Documento (*) NF/RP/TB	Valor	0,00
18/03/2024	RECEITAS 1 A 3º PARC	27.944,97						27.944,97
15/04/2024	RECEITAS 4º PARC	9.314,99						37.259,96
13/05/2024	RECEITAS 5º PARC	9.314,99						46.574,95
18/06/2024	RECEITAS 6º PARC	9.314,99						55.889,94
28/06/2024	RECEITAS	211,94						56.101,88
18/07/2024	RECEITAS 7º PARC	9.314,99						65.416,87
31/07/2024	RECEITAS	399,65						65.816,52
19/08/2024	RECEITAS 8º PARC	9.314,99						75.131,51
30/08/2024	RECEITAS	446,88						75.578,39
13/09/2024	RECEITAS 9º PARC	9.314,99						84.893,38
30/09/2024	RECEITAS	495,57						85.388,95
14/10/2024			CENTRO COMUNITÁRIO BADI				12.023,00	73.365,95
31/10/2024	RECEITAS	542,87						73.908,82
04/11/2024			CENTRO COMUNITÁRIO BADI				12.023,00	61.885,82
29/11/2024			CENTRO COMUNITÁRIO BADI				42.767,60	19.118,22
29/11/2024	RECEITAS	375,78						19.494,00
03/12/2024			CENTRO COMUNITÁRIO BADI				12.023,00	7.471,00
12/12/2024	RECEITAS 9º A 10º PAR	19.446,26						26.917,26
12/12/2024	RECEITAS 11º A 12º P	27.945,09						54.862,35
31/12/2024	RECEITAS	249,17						55.111,52
31/01/2025	RECEITAS	407,06						55.518,58
								55.518,58
								55.518,58
Subtotal	a transportar	134.355,18				a transportar	78.836,60	55.518,58

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br/promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

ANEXO III

REPASSES NO EXERCÍCIO - 2024

RELATÓRIO ANUAL DA EXECUÇÃO DE RECEITA E DESPESA

Órgão Executor Secretaria de desenvolvimento Social e Família		C/C: 24.984-X		Período Janeiro 2024 a Janeiro 2025
Processo: 02/2025 Reprogramação				Programa Proteção Social Básico
RECEITA		DESPESA		
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor	
Janeiro	**R$ 0,00**	**Janeiro**	R$ 0,00	
Rendimento	R$ 0,00			
Fevereiro	**R$ 0,00**	**Fevereiro**	R$ 0,00	
Rendimento	R$ 0,00			
Março	**R$ 27.944,97**	**Março**	R$ 0,00	
Rendimento	R$ 0,00			
Abril	**R$ 9.314,99**	**Abril**	R$ 0,00	
Rendimento	R$ 0,00			
Maio	**R$ 9.314,99**	**Maio**	R$ 0,00	
Rendimento	R$ 0,00			
Junho	**R$ 9.314,99**	**Junho**	R$ 0,00	
Rendimento	R$ 211,94			
Julho	**R$ 9.314,99**	**Julho**	R$ 0,00	
Rendimento	R$ 399,65			
Agosto	**R$ 9.314,99**	**Agosto**	R$ 0,00	
Rendimento	R$ 446,88			
Setembro	**R$ 9.314,99**	**Setembro**	R$ 0,00	
Rendimento	R$ 495,57			
Outubro	**R$ 0,00**	**Outubro**	R$ 12.023,00	
Rendimento	R$ 542,87			
Novembro	**R$ 0,00**	**Novembro**	R$ 54.790,60	
Rendimento	R$ 375,78			
Dezembro	**R$ 47.391,35**	**Dezembro**	R$ 12.023,00	
Rendimentos	R$ 249,17			
Janeiro	**R$ 0,00**	**Janeiro**	R$ 0,00	
Rendimentos	R$ 407,06			
	R$ 0,00			
	R$ 0,00			
Subtotal	**R$ 131.226,26**	**Subtotal**	R$ 78.836,60	
Rendimentos	R$ 3.128,92	**Saldo a Reprogramar**	**R$ 0,00**	
TOTAL	**R$ 134.355,18**	Devolução FEAS	R$ 55.518,58	
		TOTAL	**R$ 134.355,18**	

Local e data:

Órgão Executor - Prefeito	Gestor Municipal da Assistência Social
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO	CLAUDIA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social	Conselho Municipal da Assistência Social
Assinatura	Assinatura
CLAUDIA DA SILVA	CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Anexo I
RELAÇÃO GERAL DE PAGAMENTOS
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Orgão Executor	Prefeitura Municipal de Aguaí	Processo Nº	03/2025

Ano 2024	PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL:		Conta: 24.983-1 Proteção Social Média Complexidade					
	Receitas		Despesas					Saldo do exercício anterior
Dia / Mês	Discriminação	Valor	Credor	CNPJ/CPF	Discriminação	Nº Documento (*) NF/RP/TB	Valor	0,00
								13.656,00
18/03/2024	REPASSE PARC 1, 2 E 3	13.656,00						18.208,00
15/04/2024	REPASSE PARC 4	4.552,00						22.760,00
13/05/2024	REPASSE PARC 5	4.552,00						27.312,00
18/06/2024	REPASSEPARC 6	4.552,00						31.864,00
18/07/2024	RECEITAS 7º PARCELA	4.552,00						32.050,69
31/07/2024	RECEITAS	186,69						36.602,69
19/08/2024	RECEITAS 8º PARCELA	4.552,00						36.820,35
30/08/2024	RECEITAS	217,66						41.372,35
13/09/2024	RECEITAS 9º PARCELA	4.552,00						38.820,35
20/09/2024			APAE	48.846.810/0001-90	9º REPASSE	OP 8282/24 EM 5489	2.552,00	39.057,26
30/09/2024	RECEITAS	236,91						36.505,26
14/10/2024			APAE	48.846.810/0001-90	10º REPASSE	OP 9221/24 EM 5489	2.552,00	36.765,05
31/10/2024	RECEITAS	259,79						34.213,05
04/11/2024			APAE	48.846.810/0001-90	11º REPASSE	OP 9631/24 EM 5489	2.552,00	26.070,67
28/11/2024			APAE	48.846.810/0001-90	MAIO PAR 5 A 8º PARC		8.142,38	26.273,38
29/11/2024	RECEITAS	202,71						23.721,38
03/12/2024			APAE	48.846.810/0001-90	12º REPASSE	OP 10721/24 E 5489	2.552,00	37.377,38
12/12/2024	RECEITAS 10 E 12 PARC	13.656,00						46.880,27
12/12/2024	RECEITAS	9.502,89						47.137,32
31/12/2024	RECEITAS	257,05						47.485,48
31/01/2025	RECEITAS	348,16						47.485,48
								47.485,48
Subtotal	a transportar	65.835,86						47.485,48

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos – Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

ANEXO III

RELATÓRIO ANUAL DA EXECUÇÃO DE RECEITA E DESPESA
REPASSES NO EXERCÍCIO - 2023

Órgão Executor Secretaria de Desenvolvimento Social e Família		Período Janeiro 2024 a Janeiro 2025
Processo: 03/2025	C/C: 24.983-1	Programa Mediana Complexidade
RECEITA	DESPESA	
Discriminação / Valor	Discriminação / Valor	
Janeiro R$ 0,00	Janeiro R$ 0,00	
Rendimento R$ 0,00		
Fevereiro R$ 0,00	Fevereiro R$ 0,00	
Rendimento R$ 0,00		
Março R$ 13.656,00	Março R$ 0,00	
Rendimento R$ 0,00		
Abril R$ 4.552,00	Abril R$ 0,00	
Rendimento R$ 0,00		
Maio R$ 4.552,00	Maio R$ 0,00	
Rendimento R$ 0,00		
Junho R$ 4.552,00	Junho R$ 0,00	
Rendimento R$ 0,00		
Julho R$ 4.552,00	Julho R$ 0,00	
Rendimento R$ 186,69		
Agosto R$ 4.552,00	Agosto R$ 0,00	
Rendimento R$ 217,66		
Setembro R$ 4.552,00	Setembro R$ 2.552,00	
Rendimento R$ 236,91		
Outubro R$ 0,00	Outubro R$ 2.552,00	
Rendimento R$ 259,79		
Novembro R$ 0,00	Novembro R$ 10.694,38	
Rendimento R$ 202,71		
Dezembro R$ 23.158,89	Dezembro R$ 2.552,00	
Rendimentos R$ 257,05		
Janeiro R$ 0,00	Janeiro R$ 0,00	
Rendimentos R$ 348,16		
R$ 0,00		
R$ 0,00		
Subtotal R$ 64.126,89	Subtotal R$ 18.350,38	
Rendimentos R$ 1.708,97	Saldo a Reprogramar R$ 0,00	
TOTAL R$ 65.835,86	Devolução FEAS R$ 47.485,48	
TOTAL R$ 65.835,86	TOTAL R$ 65.835,86	

Local e data: 26 de fevereiro de 2024.

Órgão Executor - Prefeito	Gestor Municipal da Assistência Social
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO	CLAUDIA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social	Conselho Municipal da Assistência Social
Assinatura CLAUDIA DA SILVA	Assinatura CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Anexo I
RELAÇÃO GERAL DE PAGAMENTOS
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Orgão Executor	Prefeitura Municipal de Aguaí	Processo Nº	04/2025

Ano 2024	PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL:		Conta: 23.733-7 P S de Média Complexidade Reprogramação					Saldo do exercício anterior
	Receitas		Despesas					21.435,45
Dia / Mês	Discriminação	Valor	Credor	CNPJ/CPF	Discriminação	Nº Documento (*) NF/RP/TB	Valor	
15/01/2024			APAE	48.846.810/0001-90	1ª PARCELA	OP 11/24 EMP 10	2.552,00	18.883,45
19/01/2024			JONATAS GALBIERI CUSTODIO	40017073812	INSTALAÇÃO	OP 1054/2023 6262	550,00	18.333,45
19/01/2024			IVANILDA FAVA PADARIA LTDA	05.765.747/0001-54	LANCHES	OP 4105 EMP 8461	5.077,50	13.255,95
19/01/2024			TED		TARIFA BANCARIA		12,00	13.243,95
19/01/2024			TED		TARIFA BANCARIA		12,00	13.231,95
19/01/2024								13.364,90
31/01/2024	RECEITAS	132,95						10.812,90
05/02/2024			APAE	48.846.810/0001-90	2º PACELA	OP 266/24	2.552,00	10.482,90
09/02/2024			SUPERMERCADO PARAISO	04.395.910/0001-71	LANCHES	OP 246/24 EM 7872	330,00	10.480,14
09/02/2024			TED		TARIFA BANCARIA		2,76	10.547,02
29/02/2024	RECEITAS	66,88						7.995,02
01/03/2024			APAE	48.846.810/0001-90	4º PARCELA	OP 2410/24 EMP 10	2.552,00	8.045,84
28/03/2024	RECEITAS	50,82						5.493,84
09/04/2024			APAE	48.846.810/0001-90	5º PACELA		2.552,00	2.038,84
24/04/2024			ADIANTAMENTO	308.953.028-70	VITIMA VIOL DOM	OP 2924/24 EM 2424	3.455,00	2.026,84
24/04/2024			TED		TARIFA BANCARIA		12,00	2.064,38
30/04/2024	RECEITAS	37,54						2.103,14
15/05/2024	RECEITAS	38,76						37,52
21/05/2024			APAE	48.846.810/0001-90	6ª PARC PARCIAL	OP 3924/24 EM 10	2.065,62	46,18
31/05/2024	RECEITAS	8,66						3.181,18
19/06/2024	RECEITAS	3.135,00						8.258,68
19/06/2024	RECEITAS	5.077,50						8.275,67
28/06/2024	RECEITAS	16,99						8.331,02
31/07/2024	RECEITAS	55,35						
Subtotal	a transportar	8.620,45				a transportar	21.724,88	8.331,02

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Dia / Mês	Discriminação	Valor	Credor	CNPJ/CPF	Discriminação	Documento (*) NF/RP/TB	Valor	Saldo
	de transporte	8.620,45				de transporte	21.724,88	8.331,02
15/08/2024			ADIANTAMENTO	308.953.028-70	MULHER VITM VIOL	OP 7122/24 EMP 5036	700,00	7.631,02
15/08/2024			TED		TARIFA BANCARIA		12,01	7.619,01
30/08/2024	RECEITAS	51,21						7.670,22
30/09/2024	RECEITAS	47,21						7.717,43
31/10/2024	RECEITAS	53,30						7.770,73
29/11/2024	RECEITAS	46,28						7.817,01
19/12/2024	RECEITAS	12,01						7.829,02
31/12/2024	RECEITAS	53,46						7.882,48
31/01/2025	RECEITAS	58,22						7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
								7.940,70
Subtotal	***	8.942,14	***	***	***	***	22.436,89	7.940,70
Total	Receita no Período	8.942,14	***	***	***	Despesa no Período	22.436,89	7.940,70

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

ANEXO III

REPASSES NO EXERCÍCIO - 2023

RELATÓRIO ANUAL DA EXECUÇÃO DE RECEITA E DESPESA

Órgão Executor Secretaria de Desenvolviemnto Social e Família		Período Janeiro 2024 a Janeiro 2025	
Processo: 04/2025 Reprogramada C/C: 23.733-7		Programa Complexidade	Media
RECEITA		DESPESA	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
Janeiro	R$ 21.435,45	Janeiro	R$ 8.203,50
Rendimento	R$ 132,95		
Fevereiro	R$ 0,00	Fevereiro	R$ 2.884,76
Rendimento	R$ 66,88		
Março	R$ 0,00	Março	R$ 2.552,00
Rendimento	R$ 50,82		
Abril	R$ 0,00	Abril	R$ 6.019,00
Rendimento	R$ 37,54		
Maio	R$ 38,76	Maio	R$ 2.065,62
Rendimento	R$ 8,66		
Junho	R$ 8.212,50	Junho	R$ 0,00
Rendimento	R$ 16,99		
Julho	R$ 0,00	Julho	R$ 0,00
Rendimento	R$ 55,35		
Agosto	R$ 0,00	Agosto	R$ 712,01
Rendimento	R$ 51,21		
Setembro	R$ 0,00	Setembro	R$ 0,00
Rendimento	R$ 47,21		
Outubro	R$ 0,00	Outubro	R$ 0,00
Rendimento	R$ 53,30		
Novembro	R$ 0,00	Novembro	R$ 0,00
Rendimento	R$ 46,28		
Dezembro	R$ 12,01	Dezembro	R$ 0,00
Rendimentos	R$ 53,46		
Janeiro	R$ 0,00	Janeiro	R$ 0,00
Rendimentos	R$ 58,22		
	R$ 0,00		
	R$ 0,00		
		Subtotal	R$ 22.436,89
Subtotal	R$ 29.698,72	Saldo a Reprogramar	R$ 0,00
Rendimentos	R$ 678,87	Devolução FEAS	R$ 7.940,70
TOTAL	R$ 30.377,59	TOTAL	R$ 30.377,59

Local e data: 26 de fevereiro de 2025.

Órgão Executor - Prefeito	Gestor Municipal da Assistência Social
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO	CLAUDIA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social	Conselho Municipal da Assistência Social
Assinatura CLAUDIA DA SILVA	Assinatura CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Anexo I
RELAÇÃO GERAL DE PAGAMENTOS
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Orgão Executor	Prefeitura Municipal de Aguaí	Processo Nº	05/2024

Ano 2024	PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL:		Conta 25.316-2 - BENEFÍCIO EVENTUAL					
	Receitas		Despesas					Saldo do exercício anterior
Dia / Mês	Discriminação	Valor	Credor	CNPJ/CPF	Discriminação	Nº Documento (*) NF/RP/TB	Valor	0,00
01/07/2024	RECEITAS	15.567,64						15.567,64
31/07/2024	RECEITAS	95,04						15.662,68
30/08/2024	RECEITAS	100,54						15.763,22
30/09/2024	RECEITAS	97,03						15.860,25
31/10/2024	RECEITAS	109,53						15.969,78
29/11/2024	RECEITAS	95,11						16.064,89
31/12/2024	RECEITAS	109,82						16.174,71
31/01/2025	RECEITAS	119,47						16.294,18
								16.294,18
								16.294,18
								16.294,18
								16.294,18
								16.294,18
								16.294,18
								16.294,18
								16.294,18
								16.294,18
								16.294,18
								16.294,18
								16.294,18
								16.294,18
								16.294,18
								16.294,18
								16.294,18
Subtotal	a transportar	16.294,18				a transportar	0,00	16.294,18

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

ANEXO III

REPASSES NO EXERCÍCIO - 2023

RELATÓRIO ANUAL DA EXECUÇÃO DE RECEITA E DESPESA

Órgão Executor Secretaria de Desenvolvimento Social e Família			Período Janeiro 2024 a Janeiro 2025
Processo 05/2024 REPROGRAMADO		C/C: 25.316-2	Programa Benefício Eventual
RECEITA		DESPESA	
Discriminação	**Valor**	**Discriminação**	**Valor**
Janeiro	**R$ 0,00**	**Janeiro**	**R$ 0,00**
Rendimento	R$ 0,00		
Fevereiro	**R$ 0,00**	**Fevereiro**	**R$ 0,00**
Rendimento	R$ 0,00		
Março	**R$ 0,00**	**Março**	**R$ 0,00**
Rendimento	R$ 0,00		
Abril	**R$ 0,00**	**Abril**	**R$ 0,00**
Rendimento	R$ 0,00		
Maio	**R$ 0,00**	**Maio**	**R$ 0,00**
Rendimento	R$ 0,00		
Junho	**R$ 0,00**	**Junho**	**R$ 0,00**
Rendimento	R$ 0,00		
Julho	**R$ 15.567,64**	**Julho**	**R$ 0,00**
Rendimento	R$ 95,04		
Agosto	**R$ 0,00**	**Agosto**	**R$ 0,00**
Rendimento	R$ 100,54		
Setembro	**R$ 0,00**	**Setembro**	**R$ 0,00**
Rendimento	R$ 97,03		
Outubro	**R$ 0,00**	**Outubro**	**R$ 0,00**
Rendimento	R$ 109,53		
Novembro	**R$ 0,00**	**Novembro**	**R$ 0,00**
Rendimento	R$ 95,11		
Dezembro	**R$ 0,00**	**Dezembro**	**R$ 0,00**
Rendimentos	R$ 109,82		
Janeiro	**R$ 0,00**	**Janeiro**	**R$ 0,00**
Rendimentos	R$ 119,47		
	R$ 0,00		
	R$ 0,00		
		Subtotal	**R$ 0,00**
Subtotal	**R$ 15.567,64**	**Saldo a Reprogramar**	**R$ 0,00**
Rendimentos	R$ 726,54	Devolução FEAS	R$ 16.294,18
TOTAL	R$ 16.294,18	TOTAL	R$ 16.294,18
Local e data: 20 DE FEVEREIRO DE 2024.			

Órgão Executor - Prefeito	Gestor Municipal da Assistência Social
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO	CLAUDIA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social	Conselho Municipal da Assistência Social
CLAUDIA DA SILVA	CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Anexo I
RELAÇÃO GERAL DE PAGAMENTOS
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Orgão Executor	Prefeitura Municipal de Aguaí	Processo Nº	06/2025

Ano 2024	PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL:		Conta 24.103-2 - BENEFÍCIO EVENTUAL					
	Receitas		Despesas					Saldo do exercício anterior
Dia / Mês	Discriminação	Valor	Credor	CNPJ/CPF	Discriminação	Nº Documento (*) NF/RP/TB	Valor	25.187,41
31/01/2024	RECEITAS	186,05						25.373,46
29/02/2024	RECEITAS	154,08						25.527,54
28/03/2024	RECEITAS	159,67						25.687,21
30/04/2024	RECEITAS	169,72						25.856,93
31/05/2024	RECEITAS	159,38						26.016,31
28/06/2024	RECEITAS	151,90						26.168,21
31/07/2024	RECEITAS	175,04						26.343,25
30/08/2024	RECEITAS	169,10						26.512,35
30/09/2024	RECEITAS	163,21						26.675,56
31/10/2024	RECEITAS	184,22						26.859,78
29/11/2024	RECEITAS	159,96						27.019,74
31/12/2024	RECEITAS	184,71						27.204,45
								27.204,45
								27.204,45
								27.204,45
								27.204,45
								27.204,45
								27.204,45
								27.204,45
								27.204,45
								27.204,45
								27.204,45
								27.204,45
Subtotal	a transportar	2.017,04				a transportar	0,00	27.204,45

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos – Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br/promocaosocial@aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

ANEXO III

REPASSES NO EXERCÍCIO - 2023

RELATÓRIO ANUAL DA EXECUÇÃO DE RECEITA E DESPESA

Órgão Executor Secretaria de Desenvolvimento Social e Família		Período Janeiro 2024 a Janeiro 2025
Processo 06/2024 REPROGRAMADO	C/C: 24.103-2	Programa Benefício Eventual
RECEITA		DESPESA
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
Janeiro	**R$ 25.187,41**	Janeiro	R$ 0,00
Rendimento	R$ 186,05		
Fevereiro	**R$ 0,00**	Fevereiro	R$ 0,00
Rendimento	R$ 154,08		
Março	**R$ 0,00**	Março	R$ 0,00
Rendimento	R$ 159,67		
Abril	**R$ 0,00**	Abril	R$ 0,00
Rendimento	R$ 169,72		
Maio	**R$ 0,00**	Maio	R$ 0,00
Rendimento	R$ 159,38		
Junho	**R$ 0,00**	Junho	R$ 0,00
Rendimento	R$ 151,90		
Julho	**R$ 0,00**	Julho	R$ 0,00
Rendimento	R$ 175,04		
Agosto	**R$ 0,00**	Agosto	R$ 0,00
Rendimento	R$ 169,10		
Setembro	**R$ 0,00**	Setembro	R$ 0,00
Rendimento	R$ 163,21		
Outubro	**R$ 0,00**	Outubro	R$ 0,00
Rendimento	R$ 184,22		
Novembro	**R$ 0,00**	Novembro	R$ 0,00
Rendimento	R$ 159,96		
Dezembro	**R$ 0,00**	Dezembro	R$ 0,00
Rendimentos	R$ 184,71		
Janeiro	**R$ 0,00**	Janeiro	R$ 0,00
Rendimentos	R$ 0,00		
	R$ 0,00		
	R$ 0,00		
Subtotal	**R$ 25.187,41**	Subtotal	R$ 0,00
Rendimentos	R$ 2.017,04	Saldo a Reprogramar	**R$ 0,00**
		Devolução FEAS	R$ 27.204,45
TOTAL	**R$ 27.204,45**	**TOTAL**	**R$ 27.204,45**

Local e data: 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Órgão Executor - Prefeito	Gestor Municipal da Assistência Social
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO	CLAUDIA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social	Conselho Municipal da Assistência Social
CLAUDIA DA SILVA	CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
ISSN 1677-7042
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL
Ano CLXII Nº 222 Brasília - DF, segunda-feira, 18 de novembro de 2024 SEÇÃO 1

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

A Plenária do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)**, em reunião ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2024, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art. 2º A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema central: *"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"*.

Art. 3º Os eixos abordados na 14ª Conferência Nacional serão definidos pela Comissão Organizadora e divulgados aos conselhos municipais, estaduais e do Distrito Federal até fevereiro de 2025.

Art. 4º A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Brasília, Distrito Federal, no período de 09 a 12 de dezembro de 2025, requerendo que:

I. as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025; e
II. as conferências estaduais de assistência social e do Distrito Federal sejam realizadas no período de 11 de agosto a 17 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A convocação das conferências em âmbito nacional, municipal, estadual e do Distrito Federal deverá se dar em conformidade com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", garantindo a acessibilidade dos participantes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Aguaí, 04 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 20/2025

Ilmo Senhor
Cleber Augusto de Melo Martins
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Nesta

Assunto: Solicitação de Renovação de Certificação.

Venho por meio deste, encaminhar os documentos, para solicitar a Renovação do Certificado da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Aguaí no Conselho Municipal de Assistência Social.

Segue em anexo as seguintes documentações:

1. Estatuto Social atualizado e registrado;
2. Ata de eleição da atual diretoria;
3. Relatório de atividades do último ano;
4. Comprovação de regularidade fiscal - CND, FGTS e CNPJ;
5. Plano de trabalho da Assistência Social e da Educação;

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para esclarecimentos, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Sílvia Raquel Mariano Cardoso Salvino
Diretora Administrativa

ESTATUTO DA APAE DE AGUAÍ

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí ou, abreviadamente, Apae de Aguaí, fundada em Assembleia realizada em 25 de novembro de 1975 nesta cidade de Aguaí, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Aguaí é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na rua Assendelft, nº 507, bairro Cidade Nova, e foro no município de Aguaí, estado de São Paulo.

Art. 3º – A Apae de Aguaí tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Aguaí adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Aguaí, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 1279

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 1272

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

II —promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

V - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 1279

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 1277

VI - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VII - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VIII - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

IX - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

X - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

XI – produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

XII – fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XIV– desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XV– apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XVI – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XVII – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVIII – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

3

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 1279

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 1272

XIX – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XX – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XXI – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XXII – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXIII – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXIV – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXV – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXVI – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXVII – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Aguaí integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

4

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 1279

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 1272

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Aguaí é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

5

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 179

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o *"curriculum vitae"* dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

6

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 1279

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 1279

7 1272

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "*ad referendum*" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19*, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

8

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 1279

1272

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência

9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 1279

diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguaí, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 127

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apae e em jornal físico ou *online* de circulação no município da Apae, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 1279

em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

12

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 127

12 72

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

13

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 1272

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 1279

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1° – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2° – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice–Presidente;

III – 1° e 2° Diretores Secretários;

IV – 1° e 2° Diretores Financeiros;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 127

14

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

15

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 127

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referedum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2 º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

16

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguaí, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº
127

12 72

b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§4º A Apae deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições:

...ca de Aguaí, SP
...ADO E DIGITALIZADO SOB Nº
1279

17
1272

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;
XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguaí, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº
1279

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 1270

19

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 1272

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae:

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

20

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Aguaí, SP Protocolado e digitalizado sob nº 1279

12 72

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

VEIS E ANEXOS
marca do Aguaí, SP
ROCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº
1279

21
12 72

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguaí, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº
1279

22
12 72

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de produtos e serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

§ 1º Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas nos termos da legislação vigente, ou pessoa jurídica de igual natureza, cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, ou a entidades públicas.

Art. 57 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 58 - As Apaes deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Aguaí, SP PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 1279

23

12 72

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;
b) certidão de regularidade do CPF;
c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
e) ficha de filiação de associado da Apae;
f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

24

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguaí, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº
1279

1272

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 64 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1° – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2° – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 65 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 66 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Aguaí, 24 de abril de 2023.

José Gallardo Diaz
Presidente

Rui Lotufo Vilela / OAB SP 263237

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguaí, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº
1279

25

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Aguaí, SP
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº
1272

APAE
Aguaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA APAE DE AGUAI

Aos 06 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (2022), às 19horas e 30 minutos em segunda convocação, na sede da APAE , situada na rua Assendelft, nº507, neste Município de Aguaí, Estado de São Paulo, com a presença de seus associados, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme Edital de Convocação publicado no jornal O Imparcial no dia 22 de abril de Dois Mil e Vinte e Dois, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, para Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração da APAE de Aguaí. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada pelo atual Administrador da APAE. Para dar sequência, foram eleitos o Presidente e a Secretária da Assembleia Geral Ordinária, respectivamente, Sr. Ronessandro Capati Magalhães e Sra. Natani Roberta Tangerino. Após, foi apresentado para aprovação o relatório de atividades e o balanço financeiro da gestão 2021.O relatório de atividades de 2021 apresentou as atividades propostas, de fevereiro a abril os alunos se encontravam em atividades remotas devido a pandemia do covid-19, foi ofertado a todos os alunos material físico quinzenal com conteúdo proposto para o ano letivo e vídeo aulas diariamente oferecendo acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, de maio a junho aconteceu o ensino hibrido, os alunos frequentaram em sistema de rodizio divididos em grupos ás segundas e quartas e terças e quintas, seguindo todas as normas de prevenção da covid-19, os alunos que permaneceram em atividades remotas continuaram recebendo os materiais físicos e as vídeos-aulas. Em julho aconteceu as férias escolares retornando em agosto com ensino hibrido até outubro, em novembro retornamos com as aulas presencias com 98% dos nossos alunos, os que continuaram em atividade remota mediante a apresentação de atestado médico receberam as atividades em casa. Ressaltando que foi cumprido o planejamento curricular proposto para o ano de 2021com êxito. Com relação ao balanço patrimonial embasado no balanço financeiro encerrado no exercício de 31/12/2021 apresentou um superavit liquido no valor de R$6.625,06 (Seis Mil, Seiscentos e vinte e Cinco Reais e Seis Centavos). As receitas foram demonstradas de forma segregada subdivididas em Assistência Social, Educação, Saúde e gratuidades previdenciárias formando um total de R$1.446.911,13 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e onze Reais e treze centavos) que foram totalmente alocados nas atividades operacionais e administrativas da instituição conforme o seu demonstrativo de resultado do exercício. Portanto, após o cumprimento de todos os registros contábeis o balanço patrimonial da Instituição resultou em um valor de R$1.069.826,94 (Hum milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis Reais e noventa e quatro centavos). O relatório de atividades e o balanço financeiro, foram aprovados, por unanimidade, pela Assembleia Geral. Para dar sequência, foram eleitos o Presidente e o Secretário da Assembleia Geral Ordinária, respectivamente, Sr. Ronessandro Capati Magalhães e Sra. Natani Roberta Tangerino. Passando-se ao terceiro item da pauta, que é a eleição da Diretoria Executiva e Conselhos da APAE de Aguaí. Realizada a eleição para composição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação. (Com isso, a Diretoria Executiva e os respectivos conselhos, eleitos para exercício do mandato no período de 06/07/2022 a 31/12/2025(adequando o mandato de acordo com o artigo 63 do Estatuto da APAE), ficaram constituídas dos seguintes membros: Presidente: Sr. Jose Gallardo Dias, residente na rua XV de novembro, nº 256 - Centro, CPF nº 650.444.448-04, RG:W376424; Vice-Presidente: Sr. Luís José Marricchi Biazzo, residente a rua: Valdomiro Osório Valim, N°321, CPF: 086.024.458-06 e RG:18512245; 1º Diretor Secretário: Sr. Alan Cristiano Mazon Sereni, residente na rua Valins , nº770, CPF nº 158.382.208-99, RG: 19.700.229-8;2º Diretor Secretário: Sr. Djalma Oliveira Fonseca Filho, residente na rua , nº , residente no sitio Jambeiro, Caixa postal, nº20, rodovia Aguaí/ Pirassununga KM 17, CPF nº 369.202.878-46, RG: 42625919;1º Diretor Financeiro:, Sr. Amauri

APAE Aguaí - SP
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.866-006 - Aguaí-SP
CNPJ. 48.846.810/0001-90 I.E. Isento
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Miranda, residente na rua Sítio Taquarantã, CPF nº068.397.148-45, RG: 21206518;2º Diretor Financeiro: Sr. Djalma Oliveira Fonseca , residente no sitio Jambeiro, Caixa postal, nº20, rodovia Aguai / Pirassununga KM 17, CPF nº 032.703.708-30, RG: 15214195;Diretor de Patrimônio: Sr. Rui Lotufo Vilela, residente na rua , nº Marechal Deodoro 219 – Chácara Boa Sorte, CPF nº 310.885.818-11, RG: 43498012;Diretor Social: Sr. José Elói, residente na rua Avenida Rui Barbosa, nº 730 – Vila Bom Gosto, CPF nº 277.560.288-64, RG: 33.146.503-6; e Conselho Fiscal: Wilson Francisco Braga Martucci, residente a rua José Bonifácio, 535 A, CPF: 296.026.778-80, RG: 26.816.199-9, Rafael Fonseca Pimenta, residente a rua: Dom Pedro II, nº924 – Vila São José, CPF:414.733.928-02, RG: 41256536; Rodrigo Netto Alves Lima, residente a rua: Avenida Adolfo Simon nº 954 – Vila Rehder , CPF: 336.202.838-18, RG: 28.745.510-5; suplentes: Eliana Trajano da Silva Salvi, residente a rua: José Francisco Selber nº70 – Montividéo, CPF: 272.479.768-02, RG: 27.571.339-8; Flávia Nascimento Rodrigues Cardoso, residente a rua: Orlando Leopoldino nº 171 – Jardim Novo Milênio, CPF: 043.077.856-22, RG: 248815088 e Solange de Souza Rodrigues, residente á rua: Comissário Joaquim R.de Freitas nº271 – Monte Líbano, CPF: 094.989.446-01, RG: 39911449 e Conselho de Administração: Manuel Martins Serrate, residente a rua: José Janhel , 147 - Chácara bela vista, CPF: 071.094.198-60 ,RG: 17191467; Edilson João Nogueira, residente a rua: General Osório, nº346, CPF: 120.62.658-47, RG: 20.941.742; Denis Dutra Parreira, residente a rua: Fazenda das Palmeiras s/n – Rod 25 km 21, CPF:353.149.658-10, RG: 489573824; Olivarium Lauzem de Oliveira, residente a rua: João Martucci nº11 – Vista da Colina, CPF: 016362018-06, RG: 13.098.382-2; João Batista Catini, residente a rua: Chácara Santa Rosa, CPF: 004.914.528-29, RG:9.688.274. A Diretoria e os Conselhos tomarão posse no dia 06 de Julho de 2022.Nada mais havendo a tratar, ás 21h10 foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata vai por mim Natani Roberta Tangerino assinada, eleita secretária desta Assembleia, e também pelo Presidente da Assembleia.

AGUAÍ-SP

Alan Cristiano Mazon Sereni
Administrador
APAE AGUAI

AGUAÍ-SP

Ronessandro Capati Magalhães
Presidente da Assembleia

Natani Roberta Tangerino
Secretário da Assembleia

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE AGUAÍ/SP
FABIANA MARTINS CONSTANTINO FERNANDES • Tabeliã
Rua Capitão Silva Borges, nº: 332 • Centro • Aguaí/SP
CEP: 13.860-000 • Telefone / Fax: (19) 3652-4593

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de: ALAN CRISTIANO MAZON SERENI(12916), RONESSANDRO CAPATI MAGALHAES(37765). Dou fé.
Aguaí-SP, 14 de junho de 2022. Em test. da verdade.
MARIANE ELENI RUSSO
Segurança: 49524854504850504954494949...

126110 FIRMA VALOR ECONÔMICO C10005AA0175177
126110 FIRMA VALOR ECONÔMICO C10005AA0175178

Tabeliã de Notas e Protesto
Mariane Eleni Russo
Escrevente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

Fundamentação Legal:
Lei nº12.101/2009,Lei nº12.868/2013, Lei nº8.742/1993(LOAS), Decreto nº 8242/2014, Decreto nº6.308/2007, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais Resolução CNAS nº 27/20011, Resolução CNAS nº33/2011, Resolução CNAS nº 34/2011 e demais normativas à certificação.

NOME DA ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
CNPJ: 48.846.810/0001-90
E-MAIL: apae.aguai@uol.com.br
ENDEREÇO: Assendelft, 507 – Cidade Nova
MUNICÍPIO/UF: Aguaí/ SP
CEP: 13860-000

1. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE:

Promover e articular ação de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidaria.

2. ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:

Importante ressaltar que tanto na área da Assistência Social, Educação e Saúde a atuação do Assistente Social, é imprescindível, atuando de maneira a orientar os contribuir para o acesso aos programas, projetos e demais políticas públicas existentes na Rede Socioassistencial.

Na área da Saúde:

É realizado na Instituição Atendimento Multiprofissional (Fisioterapeuta, Psicóloga, Assistente Social, Fonoaudióloga), a todos os usuários. Estimulação Precoce são atendimentos realizados uma vez na semana, com faixa estaria de 0 anos de idade a 3 anos e 11 meses.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

A estimulação precoce é um conjunto de intervenções que visam promover o desenvolvimento global de crianças desde os primeiros meses especialmente aquelas que apresentam ou têm risco de desenvolver atrasos no desenvolvimento, como crianças com deficiência ou com condições de saúde que podem impactar seu desenvolvimento físico, cognitivo, social ou emocional.
A estimulação precoce é fundamental porque, nos primeiros anos de vida, o cérebro das crianças está em um período de maior plasticidade, ou seja, é mais receptivo e capaz de fazer conexões neurais que favorecem o desenvolvimento em várias áreas.
Na estimulação precoce é trabalhado o desenvolvimento integral: proporcionando oportunidades de desenvolvimento nas áreas motora, cognitiva, emocional, social e de linguagem; a prevenção de atrasos: evitando ou minimizando os atrasos no desenvolvimento, intervindo de forma eficaz e oportuna; apoio à família: instruindo e apoiando as famílias para que possam participar ativamente no processo de desenvolvimento da criança; inclusão social e educacional: preparando a criança para uma vida mais independente e inclusiva em seu ambiente social e educacional.
Áreas de Atuação da Estimulação Precoce
Desenvolvimento motor: trabalhar a coordenação motora grossa (como rolar, sentar, engatinhar e andar) e a coordenação motora fina (como pegar objetos, manipular brinquedos); utilizar exercícios e brincadeiras que ajudem no fortalecimento muscular, equilíbrio e mobilidade.
Desenvolvimento cognitivo: estimular a atenção, memória e habilidades de resolução de problemas; introduzir atividades que favoreçam o aprendizado de cores, formas, números e conceitos básicos.
Desenvolvimento social e emocional: promover a interação social, tanto com outras crianças quanto com adultos, através de atividades em grupo e de jogos que incentivem a cooperação e o compartilhamento; ajudar a criança a reconhecer e expressar emoções de maneira saudável, incentivando a autonomia e a confiança.
Desenvolvimento da linguagem e comunicação: estimular a comunicação verbal e não verbal, através de conversas, leitura de histórias, músicas e jogos que promovam a ampliação do vocabulário e a capacidade de se expressar; trabalhar com a linguagem receptiva (compreensão) e expressiva (fala) de forma progressiva.
Habilidades sensoriais: estimular os sentidos (tato, visão, audição, olfato, paladar) por meio de atividades que promovam a exploração sensorial, como tocar diferentes texturas, ouvir sons diversos, experimentar sabores e cheiros novos.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Métodos Utilizados na Estimulação Precoce

Brincadeiras dirigidas :brincadeiras são um meio essencial para estimular o desenvolvimento da criança. Através de jogos e atividades lúdicas, é possível promover o aprendizado de forma natural e prazerosa.

Terapias especializadas:

Fisioterapia: para estimular o desenvolvimento motor e corrigir possíveis alterações de movimento.

Terapia ocupacional: para desenvolver a coordenação motora fina e auxiliar em atividades da vida diária.

Fonoaudiologia: para trabalhar questões de linguagem e comunicação.

Psicologia: para apoiar no desenvolvimento emocional e social, assim como trabalhar a auto-estima e a interação com o meio.

Ambiente familiar estimulante: é fundamental que o ambiente familiar seja um espaço acolhedor e rico em estímulos. Os pais são orientados a participarem ativamente desse processo, oferecendo oportunidades de aprendizado e interação.

A participação da família é essencial no processo de estimulação precoce. Os pais são orientados a continuarem as atividades de estímulo no ambiente doméstico, reforçando o aprendizado e apoiando o desenvolvimento da criança no dia a dia. Isso fortalece o vínculo afetivo e facilita a integração da criança no seu contexto familiar e social.

A estimulação precoce é uma abordagem crucial para promover o desenvolvimento pleno das crianças, especialmente aquelas com necessidades especiais ou riscos de atrasos. Quando aplicada de forma contínua e com o apoio de uma equipe multidisciplinar, ela pode trazer benefícios significativos, melhorando a qualidade de vida da criança e aumentando suas chances de uma vida independente e inclusiva.

Teste orelhinha e Teste da Língua, são desenvolvidos dentro da entidade em parceira com o SUS, desde os primeiros dias de vida do bebê até os três meses de vida. A fonoaudióloga da Entidade que é a responsável pelo procedimento.

Na área da Educação:

AEE (Atendimento Educacional Especializado) os alunos, participam no contra turno escolar, reforçando suas dificuldades escolares, com o auxílio pedagógico nas matérias básicas, recebem atendimentos com Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta conforme demanda.

O (AEE) é um serviço pedagógico oferecido para apoiar o processo de inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

habilidades/superdotação no contexto escolar regular. Esse atendimento é oferecido de forma complementar ou suplementar ao ensino comum, e tem como objetivo garantir que esses alunos tenham as condições necessárias para o pleno desenvolvimento de suas capacidades e para a sua participação efetiva no ambiente escolar.

Nele é possível identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos com necessidades educacionais especiais, promovendo a autonomia e o desenvolvimento de suas potencialidades nas atividades escolares.

Desenvolvendo estratégias pedagógicas individualizadas que considerem as necessidades e habilidades específicas de cada aluno.

Proporcionando recursos de acessibilidade, como materiais adaptados, para facilitar o processo de ensino e aprendizagem.

Promovendo a inclusão efetiva do aluno no ambiente escolar e social, reforçando a participação ativa em atividades educacionais e extracurriculares.

Estimulando a autonomia e independência do aluno, por meio de práticas que favoreçam a sua participação nas atividades acadêmicas e na vida diária.

Funcionamento do AEE:

Identificação das Necessidades: o atendimento inicia-se com uma avaliação individualizada do aluno, para identificar suas barreiras de aprendizagem e as potencialidades que podem ser desenvolvidas.

Plano de Ensino Individualizado (PEI): baseado na avaliação inicial, é elaborado um PEI que define as adaptações e os recursos que serão utilizados no processo de ensino e aprendizagem, assim como os objetivos pedagógicos a serem alcançados.

Sala de Recursos Multifuncionais: o AEE ocorre geralmente em salas de recursos multifuncionais, que são espaços equipados com materiais didáticos, equipamentos especialmente projetados para atender às diversas necessidades dos alunos.

Atividades Complementares: o AEE não substitui o ensino regular, mas complementa o trabalho pedagógico. As atividades realizadas são voltadas para a ampliação das capacidades e habilidades do aluno, seja na comunicação, no desenvolvimento motor, cognitivo, social ou emocional.

Interação com a Família: o serviço de AEE também envolve a família do aluno, orientando-a sobre as práticas pedagógicas utilizadas e oferecendo suporte no acompanhamento do desenvolvimento do aluno, reforçando a parceria entre escola e família.

Atividades Desenvolvidas no AEE:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Desenvolvimento de habilidades acadêmicas: Auxiliar o aluno no aprendizado de conteúdos curriculares por meio de estratégias adaptadas.

Estimulação sensorial e cognitiva: Atividades que promovem a percepção sensorial (visual, auditiva, tátil) e o desenvolvimento cognitivo, por meio de jogos educativos e materiais adaptados.

Treinamento de habilidades sociais e comunicativas: Trabalhar a socialização e a comunicação, especialmente para alunos com deficiência intelectual ou transtornos do espectro autista e dificuldade no aprendizado, promovendo interações sociais e o uso de sistemas de comunicação alternativa, quando necessário.

Recursos Utilizados no AEE:

Materiais pedagógicos adaptados: materiais com letras ampliadas, jogos didáticos inclusivos, materiais manipulativos.

Materiais para estimulação cognitiva e sensorial: jogos, objetos de diferentes texturas, cores e formas para estimular a percepção e interação do aluno.

O progresso dos alunos no AEE é acompanhado de forma contínua, com base nos objetivos traçados no PEI. O professor especializado faz ajustes constantes nas estratégias e recursos utilizados, garantindo que o atendimento se mantenha eficaz e centrado nas necessidades de cada aluno.

O AEE é uma ferramenta fundamental para promover a inclusão educacional, garantindo que alunos com necessidades educacionais especiais tenham acesso a uma educação de qualidade e a oportunidades de desenvolvimento que respeitem suas particularidades. Ele busca eliminar barreiras, fortalecer a autonomia e oferecer um suporte pedagógico que potencialize o aprendizado e a participação efetiva desses alunos na vida escolar e social.

Na área da Assistência Social e Educação:

Aulas de informática ocorrem uma vez por semana, promovendo a inclusão digital e o desenvolvimento de habilidades tecnológicas nos alunos/usuários, respeitando suas necessidades e capacidades específicas, podendo utilizar ferramentas digitais em seu cotidiano.

As aulas são baseadas em práticas inclusivas, utilizando diferentes estratégias de ensino e tecnologias para garantir a acessibilidade a todos os alunos. O ritmo da aula é ajustado ao grupo, respeitando as capacidades e dificuldades de cada pessoa.

Adaptação do Ambiente:

Espaço com acessibilidade física (rampas, portas largas, etc.).

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Computadores ajustados à altura de cadeiras de rodas, se necessário.
Equipamentos com configurações de acessibilidade ativadas, como zoom de tela, teclado ampliado, ou softwares de reconhecimento de voz.

Divisão da Turma por Necessidades:

Alunos/usuários são agrupados conforme suas habilidades e tipos de deficiência, garantindo que as atividades sejam adaptadas às necessidades específicas.

Atividades Propostas:

Apresentação do Computador e Interfaces: introdução ao uso do computador: explicação das partes (teclado, mouse, monitor) e prática de ligar e desligar o dispositivo; exploração da interface do sistema operacional: área de trabalho, ícones e menus; jogos lúdicos.

Navegação na Internet: explicação sobre como abrir o navegador de internet, pesquisar informações no Google, navegar em sites de interesse pessoal ou profissional.

As aulas de informática são personalizadas e flexíveis, respeitando o ritmo de cada aluno/usuário, utilizando recursos tecnológicos disponíveis para promover a inclusão digital. A tecnologia se torna, assim, uma ferramenta para a autonomia e a participação ativa dessas pessoas na sociedade.

Na área de Assistência Social:

* Atividades de Vida Diária (AVDs) são ações e tarefas que fazem parte da rotina pessoal de autocuidado e manutenção da vida cotidiana. Elas englobam habilidades essenciais para a independência e qualidade de vida de qualquer indivíduo, especialmente pessoas com deficiência ou necessidades especiais, e incluem desde cuidados pessoais até atividades mais complexas que envolvem interação com o ambiente e sociedade.

Atividades de Vida Diária que são trabalhadas:

Autocuidado:

Higiene pessoal (banho, escovação de dentes, cuidado com o cabelo, etc.).
Vestir-se (escolher e colocar roupas adequadas).
Alimentar-se de forma independente.
Uso de banheiro e controle esfincteriano.

Atividades Domésticas:

Preparação de refeições simples.
Limpeza e organização de ambientes pessoais (quarto, cozinha, etc.).
Cuidado com roupas (lavar, dobrar e guardar).

Habilidades Funcionais:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Gerenciamento de tempo (planejamento e execução de tarefas).
Uso de dinheiro (compras, pagamentos, troco).
Mobilidade e deslocamento dentro e fora de casa (como se locomover de forma segura).

Interação Social:

Comunicação eficaz (responder perguntas, fazer pedidos, usar dispositivos de comunicação).
Participação em atividades sociais e culturais.

As AVDs são fundamentais para a promoção da autonomia e da inclusão de pessoas com deficiência, permitindo-lhes participar de forma mais ativa e independente na sociedade. O desenvolvimento dessas habilidades impacta diretamente a qualidade de vida, proporcionando maior dignidade, autoestima e uma sensação de realização pessoal.

* Reunião de Pais, é realizada uma vez por mês, onde sempre abordamos algum tema especifico e convidamos um profissional para esclarecer orientações e dúvidas, tendo a finalidade no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Realizar uma reunião de grupo de pais é uma excelente maneira de promover a troca de experiências, informações e apoio entre os familiares de alunos, especialmente aqueles com necessidades educacionais especiais. Essa interação não só fortalece os vínculos entre os pais, mas também proporciona um espaço para discutir desafios e conquistas no processo educacional e no desenvolvimento dos filhos. Abaixo estão sugestões de como planejar e conduzir uma reunião de grupo de pais.

Planejamento da Reunião se dá determinando o principal objetivo da reunião. Isso pode incluir discutir o progresso dos filhos, compartilhar estratégias de apoio, abordar preocupações específicas, temas ou assuntos de interesse dos pais ou promover dinâmica do grupo.

A reunião inicia-se com a apresentação e boas-vindas, se houver novos participantes.

Apresentação e discurso sobre o tema escolhido para a reunião do grupo;

Atividades Interativas – atividades que promovam a interação, como dinâmicas de grupo, ajudando a ajudar a criar um ambiente mais acolhedor e colaborativo.

Reuniões de grupo de pais são fundamentais para construir uma rede de apoio e colaboração. Elas oferecem um espaço seguro onde os pais podem compartilhar experiências, aprender uns com os outros criando um ambiente produtivo e acolhedor, promovendo a inclusão e o apoio mútuo

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

* O Grupo de Auto-Defensores na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) é uma iniciativa que busca promover a autonomia, o empoderamento e a defesa dos direitos das pessoas com deficiência intelectual. Esses grupos são fundamentais para que os participantes possam expressar suas opiniões, compartilhar experiências e aprender a defender seus direitos de forma assertiva. Aqui estão algumas informações sobre o funcionamento e os objetivos desse tipo de grupo:

Trabalhando principalmente com os usuários da assistência social:

O Empoderamento: proporcionando aos participantes a confiança e a capacidade de expressar suas opiniões e desejos, promovendo a autoestima e a autovalorização.

A Educação sobre Direitos: informando os participantes sobre seus direitos e a legislação que protege as pessoas com deficiência, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

O Desenvolvimento de Habilidades: promovendo a aprendizagem de habilidades de comunicação, argumentação e negociação, fundamentais para que os auto-defensores possam se expressar em diferentes contextos.

A Criação de Rede de Apoio: facilitando a formação de uma rede de apoio entre os participantes, onde possam compartilhar experiências, desafios e conquistas, promovendo um senso de comunidade e pertencimento.

A Promoção da Inclusão: discutindo e propondo ações que visem a inclusão social, escolar e profissional das pessoas com deficiência, buscando sensibilizar a sociedade sobre a importância da diversidade e da aceitação.

Atividades do Grupo de Auto-Defensores

Reuniões Regulares: é realizado de encontros periódicos para discutir temas relevantes, compartilhar experiências e planejar ações.

Atividades Lúdicas: promovemos dinâmicas de grupo e jogos que incentivem a interação e a expressão de ideias, facilitando a aprendizagem de maneira divertida.

O Grupo de Auto-Defensores é muito importante para a pessoa com deficiência, pois dá a eles voz ativa nas decisões que afetam suas vidas; ajuda a promover a autonomia, encorajando os participantes a se tornarem agentes de mudança em suas comunidades e a contribui para a conscientização da sociedade sobre as necessidades e direitos das pessoas com deficiência, promovendo uma cultura de respeito e inclusão.

Um Grupo de Auto-Defensores na APAE é uma iniciativa essencial que empodera pessoas com deficiência intelectual, proporcionando-lhes as

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

ferramentas necessárias para se tornarem protagonistas de suas próprias histórias. Através da educação, do apoio mútuo e do fortalecimento da rede de contatos, esses grupos desempenham um papel fundamental na promoção dos direitos e da inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

ATIVDADES DE INTEGRÃO REALIZADAS COM TODOS OS ALUNOS E USUÁRIOS DA APAE

Realização dos Jogos interclasses: como o objetivo de integração social entre todos os alunos /usuários da APAE.

Em comemoração à Semana do Excepcional a APAE realizou a 6º APAE Aberta, com o tema: Países e Continentes: o objetivo da APAE Aberta, é a integração dos alunos/usuários da entidade, com a comunidade e a escolas Públicas Municipais, do Estado e das Particulares, desta forma desenvolvendo maior integração social entre eles. Os usuários da assistência social, juntamente com sua monitora, realizaram a apresentação do País da Alemanha, com o preparo de cartazes e a apresentação para as escolas e a comunidade que vieram prestigiar.

Setembro Verde: os usuários da assistência social, participaram da ação do Setembro Verde, distribuindo sementes para a população de Aguaí na Praça principal da cidade. Fortalecendo assim o convívio e a integração social. O mês de setembro é dedicado às pessoas com deficiência (PcD) e procura conscientizar a população sobre a importância da inclusão com o Setembro Verde. A campanha foi instituída pela Federação Nacional das APAES do Estado de São Paulo. A data faz referência ao Dia Nacional da Pessoa com Deficiência, celebrado em 21 de setembro, coincidindo com o Dia da Árvore que traz a cor verde, representando a esperança de dias melhores.

Comemoração ao Dia 07 de Setembro, os usuários da assistência social cantaram o Hino Nacional, com as Bandeiras hasteadas foi comemorado o dia da Independência do Brasil.

Meio Ambiente: os usuários da assistência social, apresentaram preocupação com o meio ambiente, devido as intensas queimadas, a monitora aproveitou a preocupação e realizou com eles uma pequena palestra sobre a importância de conservação do meio ambiente. Sendo trabalhado a conscientização para um mundo melhor.

Comemoração do Dia da Primavera: os usuários da assistência juntamente com sua monitora, comemoram a chegada da Primavera, através de fotos.

Dia das crianças, com chácara, cinema e festas com brinquedos infláveis.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Dia do livro com apresentações de teatro, a história da música com vídeos educativos e exposição de instrumentos, projeto os 5 sentidos com diversas formas de perceber o mundo em nossa volta, aulas pedagógicas e didáticas.
Aula de informática e jogos pedagógicos como apoio para a aprendizagem.
Passeio e visita sócio educativo no Projeto Guri de nossa cidade.
O Dia da Consciência Negra, os usuários valorizaram a cultura afrodescendente, bem como seus, valores, lutas e ensinamentos transmitidos a sociedade. serve como um poderoso instrumento social para introduzir os conceitos de igualdade, diversidade e respeito dentro do contexto social e familiar que eles convivem.
Festa de natal, confraternização, lembrancinhas, almoço para os usuários e família, virada inclusiva, oficinas sócio educativas e muito mais.

PÚBLICO-ALVO:

A faixa etária dos usuários são de 0 a sem limites, pois atendemos os alunos matriculados em nossa Instituição e sua família.
A partir dos 30 anos, os ex-alunos, se tornam usuários da assistência social, encaminhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS:

Na estimulação precoce-são atendidas: 12 crianças
No atendimento de AEE são atendidas 50 crianças
Na assistência social:37 usuários;
Na APAE, são atendidos: 48 alunos;
Grupo de pais que frequentam as reuniões 30 pessoas.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

A frequência das atividades desenvolvidas na Instituição segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:30h; durante todo o ano.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

RECURSOS HUMANOS –

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE 2023

Profissão	Quantidade	Carga horária semanal de cada profissional	Vínculo com a Entidade
Psicólogo	1	30 horas	Celetista
Assistentes Social	1	20 horas	Celetista
Pedagogos	13	20 horas	Celetista
Secretária	1	40 horas	Celetista
Enfermeira	1	40 horas	Celetista
Cozinheira	2	40 horas	Celetista
Diretora Pedagógica	1	40 horas	Celetista
Diretora Administrativa	1	40 horas	Celetista
Serviços Gerais	2	40 horas	Celetista
Auxiliar administrativo	1	40 horas	Celetista
Terapeuta Ocupacional	1	20 horas	Celetista
Fisioterapeuta	1	30 horas	Celetista
Fisioterapeuta	1	20 horas	Celetista
Fonoaudióloga	1	20 horas	Celetista
Auxiliar Pedagógica	23	10 horas	Celetista

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

É uma cidade com grande desigualdade social e está no concito 5, no Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS), apresentando, portanto, principalmente sérios problemas sociais com grande demanda para o serviço social, principalmente na área de atendimento à criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, entre outras, o que demonstra a necessidade de investimento na qualidade de vida dos aguaianos.
A Entidade presta atendimento educacional, assistencial e de saúde a pessoas com deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo, alunos com deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à deficiência visual, física e auditiva) e/ou transtorno global do desenvolvimento, associado a deficiência intelectual, residentes na zona urbana e rural do município, bem como migrantes de outros estados, principalmente da região nordeste do país, abrangendo a faixa etária de zero a sem limites.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A origem dos recursos se dá por meio do Termos de Colaborações com a Secretárias Municipais, sendo elas: a de Assistência Social, Educação e Saúde, Repasses pelo Governo do Estado na área de Educação.
Na área da saúde, tem os repasses pela estimulação precoce, pelo teste da orelhinha e da linguinha.
A instituição promoveu, vários eventos como forma de angariar fundos.
Apresentou projetos para emendas parlamentares e projetos para os conselhos municipais, bem como para empresas privadas.

DESTACAR SE AS ATIVIDADES SÃO GRATUITAS PARA OS USUÁRIOS:

As atividades ofertadas aos alunos/ usuário e pais são todas

PARCERIAS

A Entidade realiza projetos e serviços em parcerias: Municipal, Estadual, solicitação de Emendas Parlamentares, apoiando de forma financeira para o desenvolvimento de projetos e melhorias na Entidade. Apresentação de projetos para os conselhos municipais e empresas privadas.

José Gallardo Diaz
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí

Fernanda Zanella de Paula
Assistente Social
CRESS 39514

Fernanda Zanella de Paula
Assistente Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 48.846.810/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:53 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2025.
Código de controle da certidão: **F0C8.8844.25B4.5A41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04/02/2025, 11:14 Consulta Regularidade do Empregador

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.846.810/0001-90
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Endereço: R ASSENDELFT 507 / CIDADE NOVA / AGUAI / SP / 13860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013107490379123151

Informação obtida em 04/02/2025 11:14:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.846.810/0001-90 MATRIZ		10/06/1977

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ASSENDELFT	507	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.860-000	CIDADE NOVA	AGUAI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabil.iracino@uol.com.br	(19) 3652-1708

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **13:48:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

CMAS Nº 001/2025-cmas- 17/03/2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUAÍ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere, **ATESTA** (conforme reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 17/03/2025, e ainda conforme solicitação através do Ofício nº 20/2025, aprovada por unanimidade), que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, portadora do CNPJ nº 48.846.810/0001-90, sediada à Rua Assendelft, nº 507, Cidade Nova, no Município de Aguaí, Estado de São Paulo, encontra-se **INSCRITA** neste Conselho, com o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, estando em pleno e regular funcionamento de acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, a qual "Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais" – sendo que tal registro tem validade de 01 (um) ano, após sua expedição.

-

Aguaí (SP), 17 de Março de 2025.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.03.18 18:14:33 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

PRESIDENTE DO CMAS – AGUAÍ/SP